



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)	
	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO) JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) FERNANDA DE FIGUEIREDO GOMES (ADVOGADO) EDUARDO METZKER FERNANDES (ADVOGADO) ANA CLAUDIA DE FREITAS REIS E MARTINS (ADVOGADO)
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
CITIGROUP FINANCIAL PRODUCTS INC. "Citigroup" (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA MACHADO VELOSO (ADVOGADO) PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO)
BARCLAYS BANK PLC (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO) JUAN PEDRO BRASILEIRO DE MELLO (ADVOGADO)
CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

MICHELE SACRAMENTO OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARCIO ROBERTO GOTAS MOREIRA (ADVOGADO)
MAYRINKELLISON PERES WANDERLEY (ADVOGADO)
RAPHAEL LEANDRO KORMOCZI DA SILVA (ADVOGADO)
LEONARDO DE MELO BERNARDINO (ADVOGADO)
JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA (ADVOGADO)
RICARDO LEAL DE MORAES (ADVOGADO)
KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES (ADVOGADO)
LAISNARA ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO)
TATIANA FLORES GASPAS SERAFIM (ADVOGADO)
RAFAELA LAURIA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO (ADVOGADO)
CASSIO NOGUEIRA GARCIA MOSSE (ADVOGADO)
ANA PAULA SUCAIAR MAYER (ADVOGADO)
FELIPE SANTOS PEREIRA (ADVOGADO)
MARCELO NAJJAR ABRAMO (ADVOGADO)
VINICIUS PINTO COELHO ORTOLANO (ADVOGADO)
BRUNO MIGUEL SIEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
RODRIGO CARLOS DE SOUZA (ADVOGADO)
HENRIQUE CUNHA SOUZA LIMA (ADVOGADO)
PRISCILA SOUZA NUNES (ADVOGADO)
SIDNEY GRACIANO FRANZE (ADVOGADO)
WALDEMAR DECCACHE (ADVOGADO)
MILENA GILA FONTES (ADVOGADO)
IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO)
ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
JOSE RODRIGO ARRUDA NASCIMENTO (ADVOGADO)
LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO)
CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO)
GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO)
CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO)
JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO)
PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO
(ADVOGADO)
VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO)
PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO)
PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO)
JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO)
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO)
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO)
NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO)
FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO
(ADVOGADO)
ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO)
GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO)
JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO)
GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO)
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO)
RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO)
FABIO MANUEL GUIISO DA CUNHA (ADVOGADO)
PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE
CAMARGO (ADVOGADO)
LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES
(ADVOGADO)
SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO)
PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO)
ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO)
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO)
PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO)
MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO)
NILSON REIS (ADVOGADO)
CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO)
CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO)
PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO)
BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO)
MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO)
GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO)
BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO)
CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO)
ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO)
ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO)
PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS
(ADVOGADO)
ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO)
MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO)
PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO)
RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO
(ADVOGADO)
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO)
RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO)
JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO)
ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO)
VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA
(ADVOGADO)
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO)
FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
(ADVOGADO)
HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO)
NATHALIA DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO)
DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)
MARCELO MARCHON LEAO (ADVOGADO)
LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO)
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO)

JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO)
RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO)
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)
ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO)
EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO)
ESTEVAO ANTUNES CIRILO DIAS (ADVOGADO)
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)
DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO)
JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO)
JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO)
LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO)
MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO)
DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO)
NELSON DIAS NETO (ADVOGADO)
MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO)
FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO)
SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO)
MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO)
MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO)
RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO)
RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO)
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO)
HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO)
ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO)
CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (ADVOGADO)
LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO)
FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ
(ADVOGADO)
DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO)
SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO)
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO)
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO)
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)
GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO)
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO)
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS
(ADVOGADO)
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO)
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO)
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO)
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES
(ADVOGADO)
ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO)
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)

MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO)
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO)
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA (ADVOGADO)
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO)
FABIANA LEO DE MELO (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO)
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO)
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO)
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO)
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO)
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO)
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
CALEBE LIMA (ADVOGADO)
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO)
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO)
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)
RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO)
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO)
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO)
RICARDO MATUCCI (ADVOGADO)
ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO)
ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO)
TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO)
CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO)
MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO)
PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO)
PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)
TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO)
PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (ADVOGADO)
RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO)
CYNTIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO)
ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO)
HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO)
REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO)
CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO)
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO)
SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO)

HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO)
EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA
(ADVOGADO)
MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO)
ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO)
CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO)
ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO)
HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO)
LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO)
TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO)
GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO)
CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO)
WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO)
LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)
PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS
(ADVOGADO)
MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO)
RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA (ADVOGADO)
HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO)
IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO)
MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
(ADVOGADO)
PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO)
ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO)
GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO)
KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO)
SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO)
COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO FRANCA SILVA (ADVOGADO)
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO)
PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO)
PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO)
CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO)
MAURO CARAMICO (ADVOGADO)
ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO)
ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO)
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)
HELENA DA CUNHA MARTINS (ADVOGADO)
FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO)
MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO)
FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO)
GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO)
WELERSON VIEIRA DE LEAO (ADVOGADO)
JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO)
FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA (ADVOGADO)
ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI (ADVOGADO)
MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO)
MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO)

OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO)
LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE
(ADVOGADO)
LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON (ADVOGADO)
FILIPE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO)
ALEX BENETTI (ADVOGADO)
NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO)
KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (ADVOGADO)
FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO)
MARIANA DE OLIVEIRA COTA (ADVOGADO)
RODRIGO FERREIRA PELISSARI (ADVOGADO)
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO)
FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO CYRINO (ADVOGADO)
SUSETTE GOMES (ADVOGADO)
PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARINA LUCIANA GOIS DOS SANTOS VAZ (ADVOGADO)
MARIANA GOMES SILVEIRA (ADVOGADO)
MARIA ALESSANDRA DA CUNHA (ADVOGADO)
GUILHERME ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)
NATHALIA LILIAMTIS SILVA (ADVOGADO)
DANIEL SOARES GOMES (ADVOGADO)
ANGELICA RABELLO PEREIRA (ADVOGADO)
CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (ADVOGADO)
SERGIO TANCREDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO (ADVOGADO)
THIAGO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATO FERMIANO TAVARES (ADVOGADO)
PEDRO AGUILERAS MARTINS (ADVOGADO)
KAMILA SOUSA LIMA (ADVOGADO)
GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (ADVOGADO)
CRISTIANO KEN TAKITA (ADVOGADO)
JACKSON FERNANDES (ADVOGADO)
ANDREY MAIA GADELHA (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO (ADVOGADO)
AMARILIO MACHADO DIAS (ADVOGADO)
GIOVANNA LOPES NADER (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVA MACEDO (ADVOGADO)
DOUGLAS DE CASTRO ZILLE (ADVOGADO)
FILIPE MIGUEL ARANTES (ADVOGADO)
MARCOS ZANINI (ADVOGADO)
BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)
ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
(ADVOGADO)
FABRIZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI (ADVOGADO)
ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO)
JENEFER LAPORTI PALMEIRA (ADVOGADO)
MATHEUS GARRIDO DE OLIVEIRA KABBACH
(ADVOGADO)
ANDREA CRUZ SALLES (ADVOGADO)
LEONARDO CANABRAVA TURRA (ADVOGADO)
FLAVIA MIARI CANCADO (ADVOGADO)
LEONARDO DE ABREU BIRCHAL (ADVOGADO)
ANDRE MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO)
ANA PAULA LAGES OLIVEIRA (ADVOGADO)

LEONARDO OLIVEIRA CALLADO (ADVOGADO)
VICTORIA FERES DE MARCO (ADVOGADO)
BRUNA FURTINI VEADO (ADVOGADO)
PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS (ADVOGADO)
MARIA EDUARDA BELO BOSON (ADVOGADO)
BARBARA COTTA BARRETO (ADVOGADO)
JOSE CARLOS RIZK FILHO (ADVOGADO)
CAROLINE MAGALHAES COSTA (ADVOGADO)
EBER SILVA DIAMANTINO (ADVOGADO)
NATALIA YAZBEK ORSOVAY (ADVOGADO)
EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (ADVOGADO)
BRUNA GRAZIELE LIMA (ADVOGADO)
ATAIDE MENDES DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (ADVOGADO)
RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS (ADVOGADO)
EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO)
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (ADVOGADO)
PEDRO OTAVIO ASSAD DE MATTOS SIMOES
(ADVOGADO)
PATRICIA DO AMARAL GURGEL (ADVOGADO)
NEMAN MANCILHA MURAD (ADVOGADO)
ISADORA DE ASSIS E SOUZA (ADVOGADO)
JULIANA CORDEIRO DE FARIA (ADVOGADO)
PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER (ADVOGADO)
JULIA VIEIRA FROES (ADVOGADO)
BERNARDO CAMPOMIZZI MACHADO (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
RUBIO CARNEIRO MOREIRA (ADVOGADO)
RUDJERI MONT MOR MESSEDER DE ALVARENGA
(ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO)
MAURICIO LUIS SOUZA (ADVOGADO)
BRUNO AUGUSTO DE LIMA (ADVOGADO)
BRUNO VELOSO LAGO (ADVOGADO)
DANIELA CASTELO MARTINS (ADVOGADO)
DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)
DAVID MASSARA JOANES (ADVOGADO)
FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)
RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SA (ADVOGADO)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
FREDERICO FIGUEIREDO AZEVEDO (ADVOGADO)
UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
RENNER SILVA FONSECA (ADVOGADO)
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
GILSON ISAIAS PEREIRA (ADVOGADO)
EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
(ADVOGADO)
ARTUR ANDRADE SANTOS (ADVOGADO)
SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (ADVOGADO)
LEONARDO BATTISTE GOMES (ADVOGADO)
FERNANDO ROCHA SARUBI (ADVOGADO)
LUCAS MACEDO TEIXEIRA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA RODRIGUES (ADVOGADO)

CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ROMELITA TAVARES SANTOS ALVIM (ADVOGADO)
LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO)
THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA (ADVOGADO)
ROMARIO ESTRELA PEREIRA (ADVOGADO)
GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES
(ADVOGADO)
CARLOS MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
ALEXANDRE CAVALCANTE CARNEIRO (ADVOGADO)
JOAO MARCOS GUIMARAES MENDONCA (ADVOGADO)
RAFAEL RIBEIRO GONCALVES MIRANDA (ADVOGADO)
ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO)
GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES
(ADVOGADO)
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO)
BRUNA DO VALLE RODRIGUES (ADVOGADO)
EDUARDA VASCONCELOS GOMES PINHEIRO MARTINS
(ADVOGADO)
PATRICIA CAMPOS DE CASTRO VERAS (ADVOGADO)
JEAN PIERRE MACHADO SANTIAGO (ADVOGADO)
VICTOR APARECIDO SIGOLI (ADVOGADO)
NATALIA TAVARES LIMA GIANNASI (ADVOGADO)
WILLIAMS FERNANDES SOUSA (ADVOGADO)
ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)
LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE MELO BRASIL (ADVOGADO)
MARIA VICTORIA BARBOSA BRITO GUIMARAES NASSER
(ADVOGADO)
FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH
(ADVOGADO)
NELSON BRAGA DE MORAIS (ADVOGADO)
DANIEL CESCHIATTI AGRELLO (ADVOGADO)
MARCOS VINICIUS GOMES (ADVOGADO)
DANIEL HORTA FRANKLIN (ADVOGADO)
ALICE VIDAL GOUVEIA (ADVOGADO)
RICARDO AMARAL POLONI (ADVOGADO)
LUIS FILIPE RACHE SOARES (ADVOGADO)
FERNANDO CESAR LOPES GONCALES (ADVOGADO)
LUCIANA APARECIDA SARTORI (ADVOGADO)
EDUARD TOPIC JUNIOR (ADVOGADO)
RICARDO DE MAGALHAES MATTOS (ADVOGADO)
CHRISTIANE DA ROCHA BOZOLO (ADVOGADO)
ANDREA DITOLVO VELA (ADVOGADO)
ANDERSON PONTOGLIO (ADVOGADO)
TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO)
JADER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)
CLAUDIA FERRAZ DE MOURA (ADVOGADO)
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (ADVOGADO)
ANDREIA FERRARI TORNEIRI (ADVOGADO)
MEIRE CRISTINA ROQUE PERDIGAO (ADVOGADO)
ANA CRISTINA CALEGARI (ADVOGADO)
IONARA GONCALVES LEAL (ADVOGADO)
JOSE EDUARDO MARINO FRANCA (ADVOGADO)
FLAVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI (ADVOGADO)
DANIELA NALIO SIGLIANO (ADVOGADO)

GUILHERME GUAITOLINI (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE CREMONEZE PACHECO (ADVOGADO)
CAREM RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO)
ALBERTO SILVA MATOS (ADVOGADO)
BRUNA MARA MORAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
WELLINGTON RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS
(ADVOGADO)
MARCELO FABIANO GONCALVES (ADVOGADO)
LORENA MICHELE COSTA MOREIRA (ADVOGADO)
CLAUDIA NAHSSSEN DE LACERDA FRANZE (ADVOGADO)
FABIO PERCEGONI DE ANDRADE (ADVOGADO)
ISABELA MACHADO REVERIEGO (ADVOGADO)
SAMUEL EDUARDO TAVARES ULIAN (ADVOGADO)
LUCIANA DE ALMEIDA SIMOES (ADVOGADO)
ELIZABETH ALVES FERNANDES (ADVOGADO)
ANA CLARA MOURTHE MARQUES LAGE (ADVOGADO)
GIOVANNA CORREIA ROSA DA COSTA (ADVOGADO)
TIAGO DE BRITO BUQUERA (ADVOGADO)
RICARDO CASTRO RAMOS (ADVOGADO)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO)
MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
RENAN FELIPE WISTUBA (ADVOGADO)
IGOR RANGEL PIRES (ADVOGADO)
MAURICIO GUIMARAES VELOSO (ADVOGADO)
NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
LARISSA REGINA SOUZA PAGANELLI (ADVOGADO)
NEIL MONTGOMERY (ADVOGADO)
KARENIN MARIA ALVES ANDRADE (ADVOGADO)
ROBERTO AUGUSTO BARCCARO (ADVOGADO)
MANOELLA VIEIRA EMERICK MATTOZO (ADVOGADO)
MAYARA SCAPUCIN GOLINE PEREIRA DA SILVA
(ADVOGADO)
PRISCILA LEITE ALVES PINTO (ADVOGADO)
RAQUEL ANDRES RIBEIRO GRAUNA DE MELO
(ADVOGADO)
SIDINEY DUARTE RIBEIRO (ADVOGADO)
FRANCINE TOLEDO BENTO PEREIRA (ADVOGADO)
RENATA MUNIZ DE SOUZA SANTIAGO (ADVOGADO)
GUILHERME LOPES VICENTE BENDER (ADVOGADO)
RAFAELE ARIEL DO NASCIMENTO SANTOS (ADVOGADO)
SABRINA BORNACKI SALIM MURTA (ADVOGADO)
CHARLES SANT ANA ALVES (ADVOGADO)
STEPHANIE HELENA BERNARDO DA SILVA (ADVOGADO)
DIEGO DE CAMOES GUERRA SILVA (ADVOGADO)
LUCILA COSTA KHOURI (ADVOGADO)
FERNANDO DELFINO DA SILVA NETO (ADVOGADO)
DANILO ALVES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)
THIAGO GOBBI SERQUEIRA (ADVOGADO)
LEONARDO ADRIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO)
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (ADVOGADO)
RONAN EUSTAQUIO DA ROCHA (ADVOGADO)
ELLEN CAROLINA DA SILVA (ADVOGADO)
NICOLAS CORRADI MACHADO (ADVOGADO)

	LETICIA DE OLIVEIRA RONCONI (ADVOGADO) RUBENS WALTER MACHADO FILHO (ADVOGADO) ALEX PEREIRA LEUTERIO (ADVOGADO) BIANCA MARTIN PINHEIRO (ADVOGADO) THIAGO PEIXOTO ALVES (ADVOGADO) JULIANA GARCIA MOUSQUER (ADVOGADO) STEPHANY SANT ANA ALVES MIRANDA (ADVOGADO) MARCELO MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO) FERNANDO SONCHIM (ADVOGADO) RODRIGO SILVA ALMEIDA (ADVOGADO) FREDERICO PEDRINHA MOCARZEL (ADVOGADO) JOAO ARTUR KOERICH (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO FRANCA NOGUEIRA (ADVOGADO) LAURA LUIZA RODRIGUEZ NUNES (ADVOGADO) HELICIO HONDA (ADVOGADO) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (ADVOGADO) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (ADVOGADO)		
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)		
PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)		
BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)		
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9681492036	15/12/2022 18:02	RMA Outubro 2022	Documento de Comprovação

OCTUBRO

Relatório Mensal de Atividades

- Recuperação Judicial Samarco -

**PAOLI
BALBINO
& BARROS**
ADVOGADOS

IP
INOCÊNCIO DE PAULA
advogados

BB BERNARDO BICALHO
ADVOGADOS

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial

Batista & Associados
Auditoria, Gestão Contábil e Fiscal



Número do documento: 22121518025637600009677585305

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121518025637600009677585305>

Assinado eletronicamente por: DIDIMO INOCENCIO DE PAULA - 15/12/2022 18:02:56

Belo Horizonte (MG), 15 de dezembro de 2022.

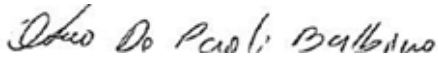
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024

A Administração Judicial da Recuperação Judicial de **SAMARCO MINERAÇÃO S.A., CNPJ 16.628.281/0001-61**, integrada por **PAOLI BALBINO & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Otávio De Paoli Balbino, OAB/MG nº 123.643; **INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB/MG 26.226; **BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes, OAB/MG nº 80.990 e **WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, representada pelo Dr. Arnaldo Wald Filho, OAB/RJ 58.789, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Samarco Mineração S.A. referente ao **mês de Outubro/2022**, em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do inciso II, do artigo 22, da Lei 11.101/05.


As informações contábeis e financeiras analisadas no presente Relatório Mensal de Atividades, são de responsabilidade da Recuperanda, que responde por sua veracidade e exatidão.

A Administração Judicial e os peritos contábeis se colocam à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.


**PAOLI BALBINO & BARROS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**


BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS


**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**



1. Introdução.....	4
2. Histórico da Recuperação Judicial	5
3. Contexto Operacional	14
4. Estrutura Societária	18
5. Organograma	19
6. Quadro de Colaboradores	21
7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial.....	22
8. Análise Financeira – Resultado do Exercício.....	38
9. Fluxo de Caixa	48
10. Indicadores Financeiros	52
11. Dívidas Concursais e Extraconcursais	55
12. Pagamento de Férias	56
13. Conclusão.....	57

ÍNDICE



1. Introdução

O Relatório Mensal de Atividades é uma obrigação da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo expor as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas no mês, receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como demais informações relevantes, tais como, quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa Samarco Mineração S.A. a partir do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado relativos a outubro/2022.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda, mensalmente, após o deferimento da recuperação judicial.

Importante observar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.



2. Histórico da Recuperação Judicial

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 09/04/2021 e teve deferido o seu processamento em 12/04/2021 pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos Autos do Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, conforme decisão de ID nº 3072431479.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 22/04/2021, a Administração Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 30/04/2021. Tendo em vista que a publicação do Edital ocorreu durante a suspensão de prazos de processos eletrônicos, conforme Aviso Conjunto 48/PR/2021, do TJMG, considerou-se publicado no dia 05/05/2021, tendo com o termo final para apresentação das habilitações e divergências o dia 20/05/2021.

Vale destacar que, em decisão proferida no dia 28/05/2021, sob o ID nº 3785333027, o MM. Juiz acolheu o entendimento desta Administração Judicial, que fixou o termo final para habilitações e divergências dos credores em 20/05/2021.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 10/06/2021, conforme se infere dos IDs nº 3985648000 a 3985688096 e, em 24/06/2021, sob os IDs nº 4228673039 a 4227933112, esta Administração Judicial apresentou Relatório sobre o PRJ, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei 11.101/2005.

No dia 02/07/2021, foi disponibilizado no DJE o edital relativo ao parágrafo único do art. 53 c/c art. 55 da Lei 11.101/05, dando conhecimento aos credores acerca do plano e os intimando para apresentação de eventuais objeções.

No dia 05/07/2021, sob os IDs nº 4423917999 a 4424948023, em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e



elaboração de 379 (trezentos e setenta e nove) notas explicativas referentes a cada habilitação/divergência de crédito que lhe fora encaminhada.

O MM. Juiz, em decisão de ID nº 5455018100, proferida em 30/08/2021, destacou ter a Devedora informado a ocorrência de equívoco na lista de credores em razão de “incompatibilidade de sistemas quando do procedimento de importação e tratamento das informações disponibilizadas à Administração Judicial, o que gerou uma alteração da formatação das datas de vencimento de notas fiscais e faturas”. Assim, considerando o posicionamento favorável da Administração Judicial apenas no que diz respeito aos erros materiais exclusivamente em relação às datas de vencimento das faturas extraídas da contabilidade da Recuperanda, o D. Magistrado determinou a apresentação da relação de credores retificada, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

No dia 03/09/2021, sob os IDs nº 5563653027 a 5563458056, a Administração Judicial protocolou nos autos relação de credores retificada, em cumprimento à decisão de ID nº 5455018100.

No dia 29/09/2021, foi publicado o edital da Relação de Credores do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005.

Foi disponibilizado no DJE de 30/09/2021, o edital de convocação da AGC, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: “a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros”.

Em 20/10/2021, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, cuja instalação restou prejudicada por ausência do quórum mínimo previsto no § 2º do art. 37 da Lei 11.101/05.

No dia 27/10/2021, foi instalada, em segunda convocação, a Assembleia Geral de Credores, na qual foi aprovada a constituição do Comitê de Credores, com a eleição de seus respectivos membros, nos termos do art. 26 da LRF.

Em 16/12/2021, o MM. Juiz proferiu decisão de ID nº 753054800, por meio da qual declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores integrantes das Classes I e IV e determinou que a AJ apresentasse datas para a AGC, tanto para a constituição do restante do Comitê de Credores, quanto para votação do Plano de Recuperação Judicial, que não ultrapassem o dia 07/04/2022.



Contra referida decisão foram distribuídos três Agravos de Instrumento, os quais foram interpostos por BLUEBAY EMERGING MARKET AGGREGATE BOND FUND e outros, pela Recuperanda e pelo Sindicato dos Trabalhadores e autuados, respectivamente, sob os nºs 0028674-82.2022.8.13.0000, 0021844-03.2022.8.13.0000 e 0038103-73.2022.8.13.0000.

Em decisão proferida no Agravo de Instrumento de nº 0021844-03.2022.8.13.0000, interposto pela Recuperanda, o i. Des. conferiu efeito suspensivo para suspender os efeitos da decisão que declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores das classes I e IV, com a consequente posse dos eleitos. Em semelhante sentido, proferiu decisão liminar no Agravo de Instrumento de nº 0038103-73.2022.8.13.0000, interposto pelo Sindicato, conferindo efeito suspensivo para suspender, tão somente, trecho da decisão que declarou a nulidade da eleição dos membros da classe I, com a consequente posse dos eleitos.

Já nos autos do Agravo de Instrumento nº 0028674- 82.2022.8.13.0000, interposto pelos credores internacionais, o i. Relator proferiu decisão deferindo pedido de antecipação de tutela recursal para determinar que a AGC fosse realizada até 10/02/2022 e 17/02/2022, observado o prazo mínimo definido no art. 36, caput da LRF. Posteriormente, após peticionamento da Administração Judicial no referido Agravo requerendo o elástico das datas da AGC, o i. Des. Relator proferiu nova decisão pela qual autorizou a readequação das datas da assembleia para que ocorra em primeira convocação no dia 23/02/2022 e em segunda convocação no dia 10/03/2022.

No dia 01/02/2022, sob o ID nº 8097058009, esta AJ protocolou manifestação nos autos da RJ requerendo a convocação da AGC para as datas acima citadas.

Já em 03/02/2022, sob o ID nº 8143397997, o MM. Juiz proferiu decisão convocando a AGC “para o dia 23/02/2022, às 14:00 horas, em primeira convocação e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas, no formato virtual”, pontuando que a ordem do dia e demais informações envolvendo o credenciamento constarão do edital a ser publicado pela secretaria.

No dia 07/02/2022, foi disponibilizado no DJE Edital de convocação da AGC, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa



afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo.

Diante da decisão proferida no Agravo de instrumento nº 1.0000.22.002867-4/000, no dia 23/02/2022, foi realizada em ambiente virtual a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, conforme edital do art. 36 da LRF disponibilizado no DJE do dia 07.02.2022. Contudo, não houve quórum para a instalação da AGC, a teor do disposto no §2º, do art. 37 da LRF, razão pela qual foram encerrados os trabalhos.

No dia 10/03/2022, foi realizada, em segunda convocação, Assembleia Geral de Credores cuja ordem do dia consistia na votação para "1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo". Todavia, na forma do art. 42 da Lei 11.101/05, os credores deliberaram e aprovaram a suspensão dos trabalhos até o 01/04/2022, às 10:00 horas, com início de credenciamento às 08:00 horas.

Retomados os trabalhos da Assembleia em segunda convocação, no dia 01/04/2022, a Recuperanda apresentou modificações ao PRJ e os credores deliberaram e aprovaram nova suspensão dos trabalhos até o dia 18/04/2022.

No dia 18/04/2022, foram reabertos os trabalhos relativos à continuação da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores, ocasião em que o Plano de Recuperação Judicial, com as modificações apresentadas nos autos, foi rejeitado pelo plenário da AGC. Diante da Rejeição do PRJ, a Administração Judicial colocou em votação a concessão de prazo de 30 dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores, na forma do § 4º, da Lei 11.101/05, o que restou aprovado pela maioria dos créditos presentes na AGC.

Em 17/05/2022, sob os IDs nº 9462164000 a 9462170514, os Sindicato METABASE Mariana e o SINDIMETAL Espírito Santo apresentaram plano de recuperação judicial alternativo. Já sob os IDs nº 9462370594 a 9462371144, de 18/05/2022, tem-se plano alternativo apresentado pelo credor internacional ULTRA NB LLC, o qual fora aditado nos IDs nº 9471539195/9471539145 e 9480879728/9480886964.



Já no dia 19/05/2022, em decisão de ID nº 9463904593, o MM. Juiz, considerando possível designação de audiência de conciliação entre os legitimados ao processo, com vistas à instauração de um incidente de mediação, relegou para momento futuro e oportuno a apreciação dos requerimentos pendentes e suspendeu o cumprimento pela AJ da diligência prevista no art. 22, II, "h", da Lei nº 11.101/2005, o que vigorará até a realização, ou não, da audiência, ressaltando que referido prazo iniciará a sua contagem por implemento de decisão judicial. Na mesma decisão, o MM. Juiz facultou à Recuperanda, aos Credores, ao Comitê de Credores e ao Ministério Público a manifestação a respeito dos planos alternativos apresentados, no prazo comum de dez dias.

Em 10/06/2022, sob o ID nº 9497420774, foi proferida decisão em que o MM. Juiz, dentre outras determinações, convocou audiência de conciliação para o dia 21 de junho de 2021, às 13h30min, no Auditório do Fórum Unidade Raja, considerando o elevado nível de litigiosidade e a acirrada divergência instaurada entre a empresa em recuperação, suas acionistas e os Fundos Financeiros. Na mesma decisão, também restou autorizado pedido da Recuperanda relativo ao "Acordo Global", possibilitando seja oferecido em garantia à PGFN imóveis desimpedidos em substituição aos bens penhorados no âmbito da Execução Fiscal n. 8908-34.2017.4.01.3800; e, posteriormente, seja realizada permuta dos imóveis de matrículas n. 18.307 e 18.606, que compõem o "Vale do Brumado", pelo imóvel de matrícula n. 17.189, que compreende o "Vale do Mirandinha".

Já no dia 13/06/2022, sob o ID nº 9499820044, o MM. Juiz proferiu decisão em complemento ao *decisum* de ID nº 9497420774, com o fim de estabelecer algumas diretrizes para a audiência de conciliação designada para o dia 21/06/2022.

O MM. Juiz realizou audiência de conciliação no dia 21/06/2022, ocasião na qual estiveram presentes a Administração Judicial, credores, a Recuperanda, representantes dos Fundos Financeiros Internacionais, das acionistas VALE e BHP e do Comitê de Credores. O termo de comparecimento assinado por todos que se fizeram presentes foi acostado pela secretaria do Juízo ao ID nº 9516720319.

Em despacho proferido no dia 01/07/2022, o MM. Juiz determinou a remessa dos autos ao CEJUSC EMPRESARIAL, conforme deliberado em audiência de conciliação.



Ao ID nº 9540245721, tem-se certidão designando sessão virtual de pré-mediação para o dia 21/07/2022, às 14 horas.

Assim, em 21/07/2022, às 14 horas, foi realizada sessão virtual de pré-mediação, organizada pelo CEJUSC/BH, ocasião em que todos os presentes se manifestaram de acordo com a instauração do procedimento e indicaram o Dr. Marcelo Perlman para a condução dos trabalhos, conforme depreende-se da ata de ID nº 9558193791.

Já no dia 01/08/2022 ocorreu, também na modalidade virtual, a primeira sessão de mediação conduzida pelo mediador indicado pelas partes, Dr. Marcelo Perlman.

Em 25/08/2022, sob o ID 9587939488, foi proferido o acórdão no Agravo de Instrumento-Cv Nº 1.0000.22.002184-4/000 em que o Relator Desembargador Moacyr Lobato deu provimento ao recurso, para reformar a parte da decisão agravada que declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores das classes I (trabalhistas) e IV (ME/ EPP), reconhecendo-se sua validade.

No dia 11/09/2022, ao ID 9601791118, o mediador nomeado, Dr. Marcelo Perlman, informou nos autos que a mediação foi encerrada sem acordo.

Em decisão de ID 9609153553, proferida em 20/09/2022, o MM. Juiz, após verificar a ausência de acordo na mediação, consignou que o passo subsequente da recuperação será a apreciação da questão relativo ao plano alternativo e aspectos referentes à alegada abusividade de voto. Assim, determinou a intimação dos Fundos Internacionais sob os quais recaem alegação de abusividade.

No dia 21/09/2022, foi proferido acórdão no Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.219584-6/000 para considerar parcialmente prejudicado o recurso quanto ao acordo de honorários firmado entre a Recuperanda e a AJ, bem como para reduzir o valor atribuído a título de remuneração dos administradores judiciais.

Já no dia 04/10/2022, ao ID 9622070184, diante do acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.219584-6/000 reduzindo a remuneração fixada em favor da AJ, foi proferido despacho intimando a Recuperanda para manifestar-se sobre eventual perda do objeto dos Embargos de Declaração por ela opostos ao ID 9516321980. Assim, em 06/10/2022, sob o ID 9623993251, a Samarco protocolou nos autos petição reconhecendo a perda de objeto dos EDs e, em 14/10/2022, em decisão de ID 9630271364, o MM. Juiz



pronunciou a prejudicialidade deste recurso e, para além disso, prorrogou o *stay period* por mais 180 (cento e oitenta), dias na forma do art. 6º, § 4º e § 4º-A, II, da LRF.

Em 26/10/2022, foi proferida decisão monocrática acolhendo os embargos de declaração nº 1.0000.22.093787-4/001, e atribuindo-lhes efeitos infringentes para anular a decisão monocrática embargada e determinar o normal prosseguimento do agravo de instrumento nº 1.0000.22.093787-4/000.

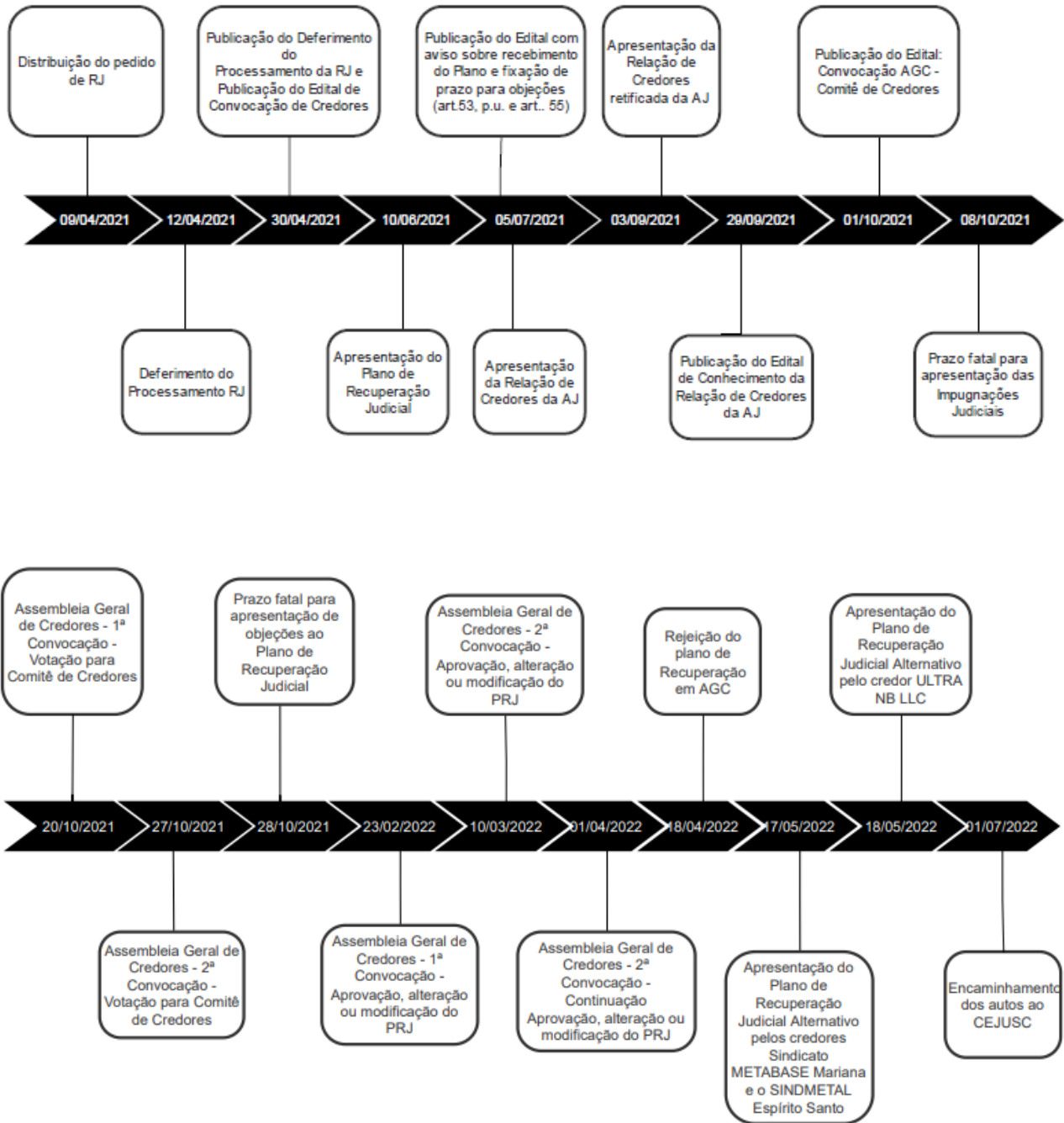
Em 28/10/2022, foi proferido acórdão no Agravo de Instrumento nº 1.0000.22.003810-3/000, em que foi dado provimento ao recurso para reformar parte da decisão agravada que declarou nula a eleição dos membros do comitê de credores da classe I, reconhecendo-se sua validade.

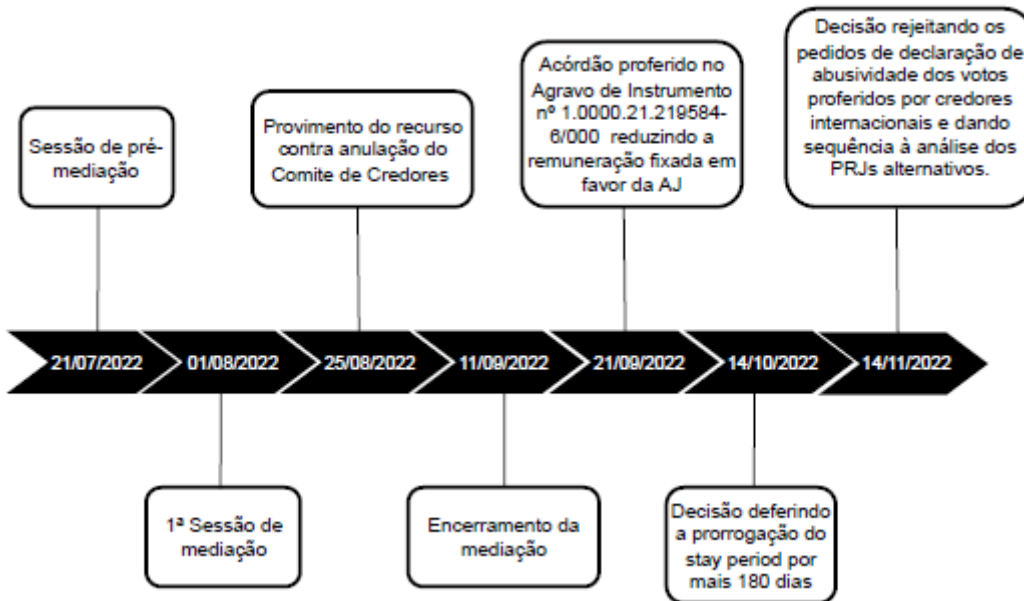
No mesmo dia, foi proferida decisão monocrática acolhendo os embargos de declaração nº 1.0000.22.098489-2/001 e atribuindo-lhes efeitos infringentes para anular a decisão monocrática embargada e determinar o normal prosseguimento do agravo de instrumento nº 1.0000.22.098489-2/000.

Já no dia 14/11/2022, ao ID nº 9653827913, o MM. Juiz proferiu decisão em que, dentre outras providências, rejeitou os pedidos de declaração de abusividade dos votos proferidos por credores internacionais e deu início à apreciação da questão relativa aos planos alternativos apresentados pelos Sindicatos Metabase e Sindimetal (IDs nº 9462164000/9462170514) e pelo credor Ultra NB LLC (IDs nº 9462368195/9462371144, 9471539944/9471539145 e 9480886964). Na ocasião, indeferiu o pedido de direito de voto pretendido pelas acionistas Vale e BHP e consignou que, para fins de votação do plano alternativo apresentado pelos Fundos Internacionais, também não serão computados, para quóruns de instalação e deliberação em AGC, ou por outro meio de votação, os créditos dos credores que integram o grupo dos Fundos. De igual forma e em tratamento igualitário, não serão computados os votos de credores pelos Sindicatos se levada à votação o plano por eles apresentado. Assim, a fim de aferir a admissibilidade dos planos, o MM. Magistrado determinou a intimação da Administração Judicial para apresentar relatório sobre ambos, no prazo de quinze dias, quanto aos requisitos para serem colocados em votação previstos no art. 56, § 6º, da Lei 11.101/05. Ainda, restou relegada para momento futuro a análise quantitativa para aprovação dos planos, bem como a apreciação das questões de legalidade.

Seguem abaixo demonstradas as datas em que ocorreram os principais eventos processuais:







3. Contexto Operacional

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. é uma empresa brasileira fundada em 1973, que atualmente, possui unidades operacionais nas cidades de Mariana/MG, Ouro Preto/MG e Anchieta/ES. A atividade desempenhada pela Recuperanda compreende a pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, especialmente pelotas de minério de ferro, comercializadas a nível nacional e internacional.

Em novembro/2015, suas atividades foram suspensas quando do rompimento da barragem de “Fundão”, na região do município de Mariana/MG, e em dezembro/2020 ela retomou as suas atividades, operando com apenas 26% de sua capacidade e no final do exercício apurou prejuízo líquido acumulado de R\$ 4.589.373 mil.

Em outubro/2022, a produção registrada de *Pellets*, *Pellet-Feed* e *Pellet Screening* foi de 731 toneladas, contra 754 toneladas produzidas no mês anterior. Já o volume vendido no mês atual foi de 429 toneladas contra 706 toneladas em setembro/2022, ao preço médio de vendas praticado em USD\$ 171/tonelada, sem alteração nos dois meses em análise. Verificou-se que em outubro/2022 houve uma redução de 39% no volume vendido. Tais fatores associados a redução dos custos dos produtos vendidos em outubro/2022, ocasionaram melhora da margem bruta que foi de 58% no mês atual contra 54% no mês de setembro/2022. No período em análise, o resultado operacional teve a principal variação observada na conta da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais (Renova) que registrou o montante positivo (receita) de R\$ 816.497 mil em outubro/2022 contra o montante positivo (receita) de R\$ 600.843 mil no mês anterior. Por fim, destaca-se que houve uma variação cambial líquida negativa (despesa) no valor de R\$ 1.535.441 mil, sendo apurado, portanto, prejuízo líquido mensal em outubro/2022 no montante de R\$ 2.336.055 mil contra o lucro líquido mensal de R\$ 1.892.498 mil em setembro/2022.

Maiores comentários sobre o resultado mensal foram efetuados no tópico “8”. Análise Financeira – Resultado do Exercício”, neste Relatório Mensal de Atividades. A seguir, a performance operacional no período de outubro/2022 e setembro /2022, conforme arquivo “Performance financeira – Outubro-22 - RJ” compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com:



	Mensal				
	set/22	out/22	Var \$	Var %	
Preço (em USD/ton)	171	171	0,0	0,0%	●
Câmbio	5,23	5,26	0,0	0,6%	●
Volume de minério alimentado na usina - Ktms	1.405	1.498	93	6,6%	●
Movimentação total da mina - Ktms	2.164	2.418	255	11,8%	●
Volume de concentrado - Ktms	711	728	17	2,4%	●
Volume de Produção (Pellet+ PFN+PSC) - Ktms	754	731	-23	-3,0%	●
Volume de Vendas (Pellet+ PFN+PSC) - Ktms	706	429	-277	-39,3%	●

Aportes à Fundação Renova

O custeio da Fundação Renova está a cargo da SAMARCO e, quando a Recuperanda não consegue arcar com as despesas, seus acionistas assumem os pagamentos da obrigação prevista no TTAC.

No quadro a seguir é possível visualizar o fluxo de pagamentos em favor da Renova realizados pela SAMARCO, BHP Billiton e VALE, no exercício de 2022.

APORTES À FUNDAÇÃO RENOVA - R\$ MIL	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Acumulado 1º semestre/2022
VALE	-	-	-	-	-	-	-
BHP	-	-	-	-	-	-	-
SAMARCO	1.600.000	-	250.000	400.000	340.000	-	2.590.000
TOTAL APORTADO	1.600.000	-	250.000	400.000	340.000	-	2.590.000
TOTAL ORÇADO FUNDAÇÃO RENOVA (*)	1.600.000	-	250.000	400.000	340.000	400.000	2.990.000
DIFERENÇA ENTRE APORTADO E ORÇADO	-	-	-	-	-	(400.000)	(400.000)



APORTES À FUNDAÇÃO RENOVA - R\$ MIL	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Total Acumulado 2022
VALE	307.500	290.800	-	545.000	-	-	1.143.300
BHP	307.500	290.800	-	545.000	-	-	1.143.300
SAMARCO	615.000	418.400	415.000	110.000	-	-	6.738.400
TOTAL APORTADO	1.230.000	1.000.000	415.000	1.200.000	-	-	9.025.000
TOTAL ORÇADO FUNDAÇÃO RENOVA (*)	830.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000	1.100.000	1.500.000	12.710.000
DIFERENÇA ENTRE APORTADO E ORÇADO	400.000	-	(685.000)	-	(1.100.000)	(1.500.000)	(3.685.000)

(*) – Os valores dos aportes orçados pela Fundação Renova referente ao ano de 2022 estão conforme arquivo “Orçamento Plurianual - Draft 19 - Versão Consolidada Final CF”, apresentado pela Recuperanda através do e-mail datado em 09/08/2022.

Destaca-se que as informações acima apresentadas foram coletadas a partir da análise dos comprovantes de pagamentos enviados pela SAMARCO. Para o mês de outubro/2022, houve solicitação de aporte no valor de R\$ 1.200.000 mil pela Fundação Renova, conforme ofício datado em 16/09/2022. A Samarco efetuou pagamento para atendimento à solicitação no montante de R\$ 110.000 mil em 03/10/2022 e houve complementação do aporte pelas acionistas BHP Billiton em 11/10/2022 e Vale em 13/10/2022, no montante de R\$ 545.000 mil cada.

Cumpram-se destacar que inicialmente o Juízo Recuperacional autorizou que a continuidade dos aportes fosse feita pela Samarco à Renova (ID 6012143005 dos autos da Recuperação Judicial), decisão esta que desafiou a interposição de Agravos de Instrumento pelos credores LAKE III LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS Nº 1.0000.21.228986-2/000 e BLUEBAY EMERGING MARKET AGGREGATE BOND FUND e outros, Nº 1.0000.21.223257-3/000.

Diante dos recursos interpostos foram proferidas pelo Ilustre Desembargador Relator decisões monocráticas, em 27/10/2021 e 03/11/2021, concedendo tutela antecipada recursal para determinar que a Samarco se abstivesse de realizar novos aportes à Renova, até o julgamento dos recursos pelo Colegiado.

Em 16/12/2021 o d. Juízo da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG proferiu decisão nos autos de nº 1024354-89.2019.4.01.3800 deferindo pedido formulado pela BHP BILLITON LTDA. para afirmar a competência exclusiva da Justiça Federal, em especial da 12ª Vara Federal da SJMG, para tratar de temas constantes do



TTAC e TAC-GOV e, via de consequência, determinar que a Samarco Mineração S.A. continue a realizar os aportes financeiros na Fundação Renova.

Lado outro, em 17/12/2021, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator no Conflito de Competência de nº 185.203 – MG, suscitado pela BHP BILLITON BRASIL LTDA, pela qual foi deferida a tutela de urgência para suspender a tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, conforme trecho abaixo reproduzido:

Ante o exposto, defiro a tutela de urgência para suspender a tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, indicando, desde logo, o Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte como competente para dirimir as medidas urgentes sobre a questão.

Diante da decisão proferida pela Corte Superior, foi determinada, no âmbito dos Agravos de Instrumento Nº 1.0000.21.223257-3/000 e Nº 1.0000.21.228986-2/000, a suspensão da tramitação, no seguinte sentido: *Tendo em vista a determinação constante do conflito de competência nº 185203 - MG (2021/0405405-1), de Relatoria do E. Ministro OG FERNANDES, de suspensão da tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, determino a suspensão da tramitação do presente recurso de agravo de instrumento até ulterior decisão da Corte Superior.*

Ressalta-se que, conforme informação da Recuperanda, a Samarco não possui papel ativo na gestão de recursos da Fundação Renova e somente realiza os aportes mediante solicitações da Renova, conforme definido no TTAC.

Ainda, em relação aos aportes na Fundação Renova, convém comentar que a cláusula 231 do TTAC prevê limites mínimos e máximos para os aportes dos anos de 2019, 2020 e 2021, mas não há informação relativa ao exercício de 2022. Nesse sentido, quando indagada a respeito da métrica adotada para realização dos aportes em 2022, a Samarco informou que *“os aportes à Fundação Renova são realizados de acordo com a necessidade de caixa para cumprimentos dos programas previstos no TTAC. Sendo assim, os aportes são realizados de acordo com as solicitações apresentadas pela Renova e de acordo com o orçamento previsto para o período”*. Maiores esclarecimentos da Recuperanda sobre a atuação na Fundação Renova e cumprimento do TTAC foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades do mês de julho/2021.

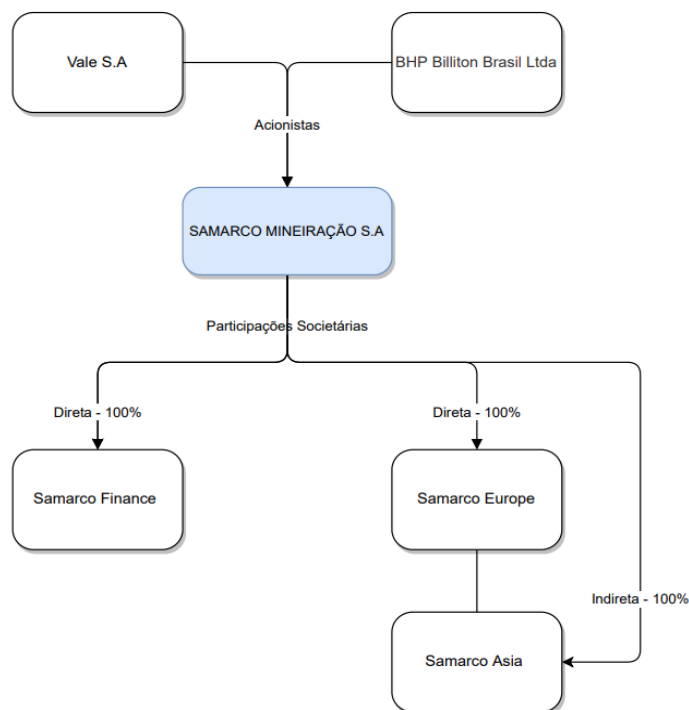


4. Estrutura Societária

Não houve mudanças na estrutura societária da SAMARCO no mês em análise, assim, ela continua sendo uma Sociedade Anônima Fechada, com capital totalmente integralizado de R\$ 297.025 mil, sendo uma *joint venture* de propriedade da BHP BILLITON BRASIL LTDA., CNPJ nº 42.156.596/0001-63, e da VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0001-54, já que cada empresa possui 50% de participação acionária.

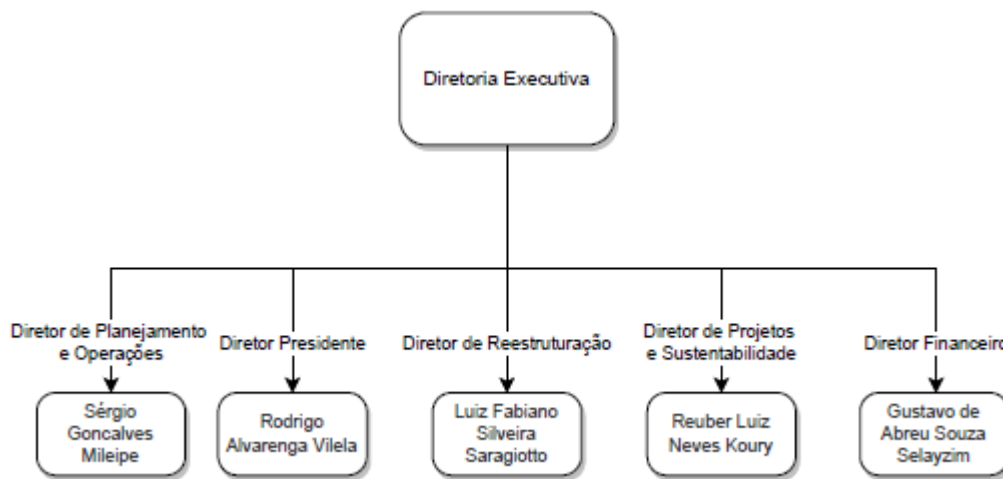
Ressalta-se que a SAMARCO possui participações societárias nas seguintes empresas: Samarco Iron Ore Europe B.V. (“Samarco Europe”), Samarco Asia Ltd. (“Samarco Asia”) e Samarco Finance Ltd. (“Samarco Finance”), que em conjunto são denominadas Grupo.

Estrutura Societária da SAMARCO



5. Organograma

Conforme Ata da 251ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/10/2021, houve renúncia da Sra. Cristina Morgan Cavalcanti, ao cargo de Diretora Financeira, e, no mesmo instrumento, foi eleito o Sr. Sérgio Gonçalves Mileipe. Os diretores eleitos para a Diretoria Executiva cumprirão mandato até o dia 18/12/2022, conforme Ata da 214ª Reunião do Conselho de Administração, já mencionada em RMA's anteriores. A Ata da 254ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 10/01/2022, informa que foi eleito ao cargo de Diretor Financeiro o Sr. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, com mandato a ser cumprido até 18/12/2022. A composição atual da diretoria executiva pode ser visualizada abaixo.

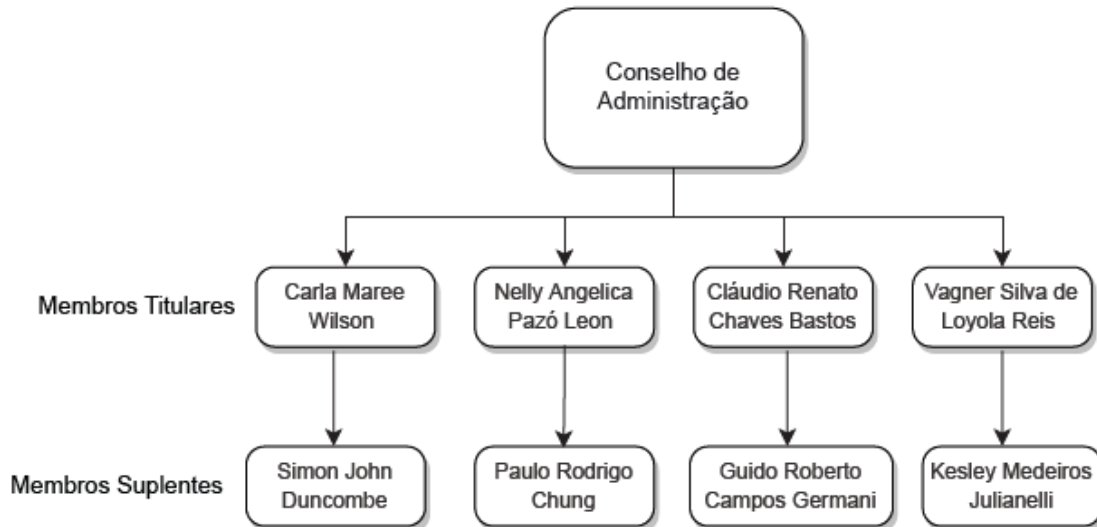


Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29/04/2022, foram reeleitos para o cargo de conselheiros: Sra. Carla Maree Wilson (membro titular e Presidente do Conselho de Administração), tendo como membro suplente o Sr. Simon John Duncombe; Cláudio Renato Chaves Bastos (membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração); Sr. Vagner Silva de Loyola Reis (membro titular), tendo como membro suplente o Sr. Kesley Medeiros Julianelli; Sra. Nelly Angélica Pazó Leon (membro titular). Os membros titulares e suplentes possuem mandato estendido pelo prazo de 3 anos.

No dia 30/08/2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária sendo eleito o Sr. Guido Roberto Campos Germani como membro suplente do Sr. Cláudio Renato Chaves Bastos e o eleito o Sr. Paulo Rodrigo Chung



como membro suplente da Sra. Nelly Angélica Pazó Leon. Todos os membros do Conselho de Administração cumprirão o mandato até 29/04/2025.



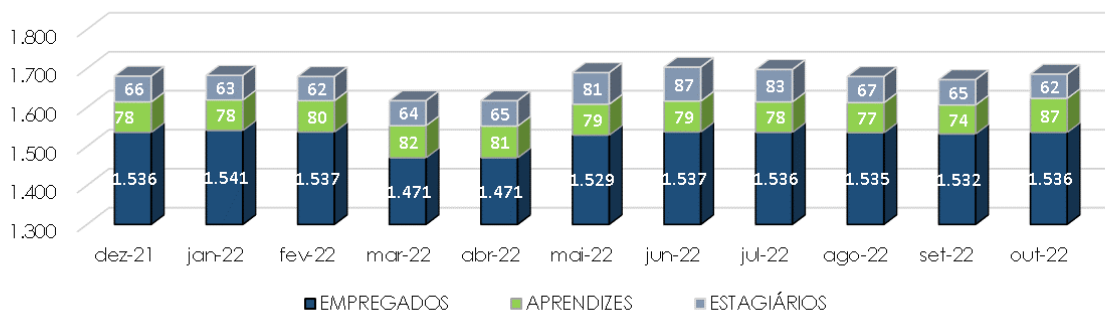
6. Quadro de Colaboradores

Conforme a movimentação enviada pela Recuperanda, em outubro/2022, a SAMARCO possuía 1.685 colaboradores, sendo 1.536 empregados, 87 aprendizes e 62 estagiários. Não houve alteração significativa no quadro de colaboradores quando comparado com o mês anterior.

QUADRO DE COLABORADORES	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
EMPREGADOS	1.536	1.541	1.537	1.471	1.471	1.529	1.537
APRENDIZES	78	78	80	82	81	79	79
ESTAGIÁRIOS	66	63	62	64	65	81	87
TOTAL	1.680	1.682	1.679	1.617	1.617	1.689	1.703

QUADRO DE COLABORADORES	jul-22	ago-22	set-22	out-22
EMPREGADOS	1.536	1.535	1.532	1.536
APRENDIZES	78	77	74	87
ESTAGIÁRIOS	83	67	65	62
TOTAL	1.697	1.679	1.671	1.685

Quadro de Colaboradores



7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL						
ATIVO - EM R\$ MIL						
	31/10/2022	V%	H%	30/09/2022	V%	31/12/2021
CIRCULANTE	2.411.121	7%	-6%	2.558.826	8%	3.154.077
DISPONIBILIDADES	808.262	2%	91%	424.254	1%	1.995.583
CONTAS A RECEBER	425.119	1%	-54%	931.267	3%	448.199
ESTOQUES	759.490	2%	-2%	774.628	2%	533.007
OUTROS ATIVOS	418.250	1%	-2%	428.677	1%	177.288
NÃO CIRCULANTE	30.060.577	93%	-2%	30.696.418	92%	32.078.550
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.222.263	7%	1%	2.207.278	7%	2.115.047
ESTOQUES	144.921	0%	-3%	149.045	0%	153.840
OUTROS ATIVOS	142.249	0%	1%	141.062	0%	139.501
INVESTIMENTOS	30.054	0%	-5%	31.666	0%	47.231
IMOBILIZADO	27.250.271	84%	-2%	27.889.811	84%	29.329.080
INTANGÍVEL	270.819	1%	-2%	277.556	1%	293.852
TOTAL DO ATIVO	32.471.698	100%	-2%	33.255.244	100%	35.232.627
PASSIVO - EM R\$ MIL						
	31/10/2022	V%	H%	30/09/2022	V%	31/12/2021
CIRCULANTE	52.957.596	163%	-3%	54.780.960	165%	59.962.186
FORNECEDORES	911.740	3%	31%	695.376	2%	476.313
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.588.740	113%	-2%	37.492.850	113%	37.380.506
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	94.766	0%	3%	92.435	0%	90.520
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	832.032	3%	-1%	839.617	3%	602.749
OUTRAS CONTAS A PAGAR	300.758	1%	4%	288.578	1%	190.968
PROVISÕES DIVERSAS	14.229.560	44%	-7%	15.372.104	46%	21.221.131
NÃO CIRCULANTE	43.347.180	133%	4%	41.723.542	125%	39.756.252
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	127.931	0%	-1%	129.332	0%	142.534
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	5.401.403	17%	-3%	5.566.148	17%	5.815.336
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	143.746	0%	0%	144.218	0%	150.363
PROVISÃO PARA CLOSURE PLAN E PASSIVO AMBIENTAL	1.272.454	4%	1%	1.262.016	4%	1.171.838
DIVIDENDOS	2.805.548	9%	0%	2.805.548	8%	2.805.548
OUTRAS CONTAS A PAGAR	165.518	1%	-5%	174.428	1%	154.240
PARTES RELACIONADAS	16.743.234	52%	11%	15.071.634	45%	14.456.634
PROVISÕES DIVERSAS	16.687.345	51%	1%	16.570.218	50%	15.059.759
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(63.833.077)	-197%	1%	(63.249.257)	-190%	(64.485.811)
CAPITAL SOCIAL	297.025	1%	0%	297.025	1%	297.025
RESERVA DE CAPITAL	2.477	0%	0%	2.477	0%	2.477
RESULTADOS ABRANGENTES	(7.756.826)	-24%	-18%	(9.509.062)	-29%	(11.887.035)
LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO	(52.898.278)	-163%	0%	(52.898.278)	-159%	(42.852.152)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.477.474)	-11%	205%	(1.141.419)	-3%	(10.046.126)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.471.698	100%	-2%	33.255.244	100%	35.232.627

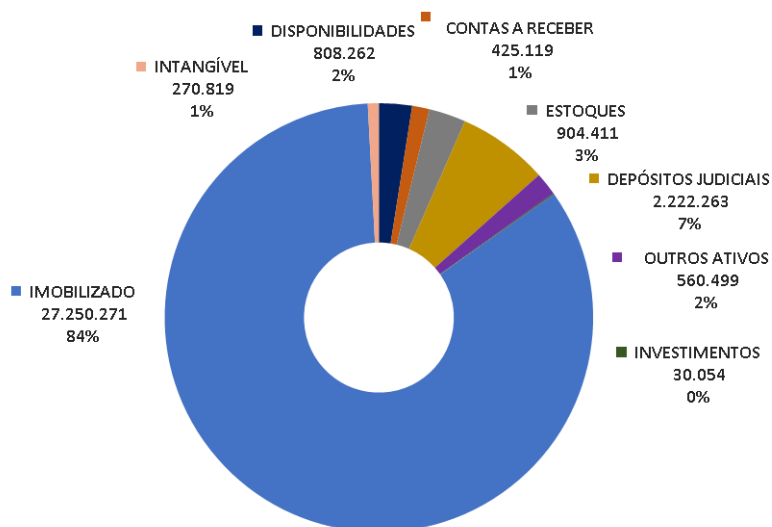


Análise do Ativo

Em outubro/2022, os ativos da Recuperanda eram constituídos, principalmente, pelo grupo de contas do Ativo Não Circulante, havendo maior representatividade do Ativo Imobilizado:

ATIVO - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
DISPONIBILIDADES	808.262	424.254
CONTAS A RECEBER	425.119	931.267
ESTOQUES	904.411	923.673
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.222.263	2.207.278
OUTROS ATIVOS	560.499	569.740
INVESTIMENTOS	30.054	31.666
IMOBILIZADO	27.250.271	27.889.811
INTANGÍVEL	270.819	277.556
TOTAL	32.471.698	33.255.244
ATIVO CIRCULANTE	2.411.121	2.558.826
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.060.577	30.696.418
ATIVO TOTAL	32.471.698	33.255.244

ATIVO TOTAL OUTUBRO/2022 - R\$ MIL



Ao analisar os saldos do Ativo, observa-se que as principais variações no período em análise ocorreram nas seguintes contas:

- **Disponibilidades:** Em outubro/2022, este grupo de contas registrou aumento de 91%, sendo R\$ 384.008 mil a maior em relação a setembro/2022, provocado em especial pelo recebimento de saldos em aberto com clientes no exterior.

- **Contas a Receber:** Em outubro /2022, o saldo registrou redução de 54%, sendo R\$ 506.148 mil a menor em relação ao mês anterior, ocasionado principalmente pelo menor volume de vendas do período e os recebimentos mensais, em especial para a carteira de clientes no exterior.

CLIENTES - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
CLIENTES NO PAIS	11.930	9.044
CLIENTES NO PAÍS PARTES RELACIONADAS	11.657	5.435
CLIENTES NO EXTERIOR	464.256	1.041.696
CLIENTES NO EXTERIOR PARTES RELACIONADAS	2.156	2.217
(-) PROVISÃO PARA PERDA CREDITO NO PAIS	(6.890)	(6.860)
(-) PROVISÃO PARA PERDA CREDITO NO EXTERIOR	(14.104)	(14.483)
(-) PROVISÕES DE RETIFICAÇÕES REDUÇÃO DE PREÇOS	(43.886)	(105.782)
TOTAL	425.119	931.267

As perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa totalizam R\$ 20.994 mil em outubro/2022 e são constituídas para os saldos vencidos acima de 61 dias. Não houve variação significativa em relação ao mês anterior. Segue, a composição do saldo das contas a receber por idade dos recebíveis, conforme arquivos "PDD clientes pais_out_22" e "PDD clientes exterior_out_22", disponibilizados pela Recuperanda via site: app.box.com:



RECEBIMENTOS NO EXTERIOR	31/10/2022	30/09/2022
	USD MIL	USD MIL
Total a Vencer	\$ 66.476	\$ 162.184
Total Vencidos até 30 dias	\$ 632	\$ 27.814
Total Vencidos de 31 a 60 dias	\$ 18.537	\$ 21
Total Vencidos de 61 a 90 dias	\$ 4	\$ 0
Total Vencidos de 91 a 180 dias	\$ 0	\$ -
Total Vencidos Acima de 180 dias	\$ 2.679	\$ 2.679
Total dos Recebíveis - USD\$	\$ 88.328	\$ 192.698
Ptax	5,26	5,41
Total dos Recebíveis No Exterior - R\$	R\$ 464.314	R\$ 1.041.727
Ajuste contábil	-R\$ 58	-R\$ 31
Total do Contas a Receber No Exterior R\$	R\$ 464.256	R\$ 1.041.696
Total Vencidos acima 61 dias - USD\$	\$ 2.683	\$ 2.679
Ptax	5,26	5,41
PDD Recebimentos no Exterior em R\$	R\$ 14.104	R\$ 14.483
(-) Provisão Para Perda Crédito - No Exterior R\$	-R\$ 14.104	-R\$ 14.483

RECEBIMENTOS NO PAÍS	31/10/2022	30/09/2022
	R\$ MIL	R\$ MIL
Total a Vencer	R\$ 11.899	R\$ 2.177
Total Vencidos até 30 dias	R\$ 147	-R\$ 8
Total Vencidos de 31 a 60 dias	-R\$ 7	R\$ 15
Total Vencidos de 61 a 90 dias	R\$ 30	R\$ -
Total Vencidos de 91 a 180 dias	R\$ -	R\$ -
Total Vencidos Acima de 180 dias	R\$ 6.860	R\$ 6.860
Total dos Recebíveis no País	R\$ 18.929	R\$ 9.044
Total Clientes no País	R\$ 11.930	R\$ 9.044
Cliente cadastrado como Partes Relacionadas (*)	R\$ 6.999	R\$ -
TOTAL Contas a Receber no país	R\$ 18.929	R\$ 9.044
Total Vencidos acima 61 dias	R\$ 6.890	R\$ 6.860
(-) Provisão Para Perda Crédito - No País	-R\$ 6.890	-R\$ 6.860

(*)- Trata-se de cliente nacional contabilizado indevidamente na conta "Clientes no País Partes Relacionadas", ajustado posteriormente.

Convém informar que os saldos em moeda estrangeira sofrem mensalmente com os impactos da conversão de moedas, que oscilam conforme a taxa de câmbio aplicada sobre os saldos em dólar (USD). Neste sentido, as taxas de câmbio aplicadas para conversão dos saldos do Balanço Patrimonial foram de R\$ 5,2610 em outubro/2022 contra R\$ 5,2304 em setembro/2022, conforme arquivo "Taxas cambiais 2022".

- **Imobilizado:** Em outubro/2022, o Ativo Imobilizado representa 84% do Ativo total. Nota-se que apesar de percentualmente não apresentar variação significativa no período, este grupo do Ativo registra maior oscilação



na conta contábil CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO IMOBILIZADO, devido a variação das taxas cambiais mensais.

IMOBILIZADO - R\$ MIL	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO	SALDO LÍQUIDO 31/10/2022	SALDO LÍQUIDO 30/09/2022
CLOSURE PLAN	678.353	(119.190)	559.164	560.523
TERRENOS	187.678	-	187.678	187.678
EDIFÍCIOS	4.262.643	(1.627.786)	2.634.857	2.593.578
EMBARCAÇÕES	8.129	(1.858)	6.271	6.276
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.778.970	(1.205.341)	3.573.628	3.574.752
SISTEMAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	4.652.458	(861.426)	3.791.032	3.783.534
EQUIP.PROCES.ELETRONICO DADOS	136.806	(101.122)	35.684	34.377
MOVEIS E UTENSÍLIOS	64.668	(55.631)	9.037	9.229
VEÍCULOS	363.380	(217.859)	145.521	88.570
FERRAMENTAS	20.788	(15.701)	5.087	5.189
BENS DE RODIZIO	207.293	(64.646)	142.647	140.187
BENS DE MASSA	4.382	(3.900)	483	488
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - ROTINA	529.532	-	529.532	576.852
CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO IMOBILIZADO	23.819.917	(8.311.388)	15.508.529	16.197.995
BENS CEDIDO COMODATO MAQ EQUIPAMENTOS	14.230	(3.930)	10.300	10.379
BENS CEDIDO COMODATO EQUIP PROC DADOS	32	(32)	-	-
BENS CEDIDO COMODATO MÓVEIS UTENSÍLIOS	117	(116)	1	1
ADIANT IMOB PAIS - TERCEIROS	22.062	-	22.062	25.977
ADIANT IMOB EXTERIOR - TERCEIROS	-	-	-	-
DIREITO DE USO CUSTO - IMÓVEIS	6.328	(5.104)	1.225	1.312
DIREITO DE USO CUSTO-EQUIP PROCES ELETRONICO DADOS	573	(3.284)	(2.711)	(2.622)
DIREITO DE USO CUSTO - VEÍCULOS	131.801	(39.827)	91.974	94.080
DIREITO DE USO CUSTO-DEMAIS EQUIPAMENTOS	13.426	(7.716)	5.710	6.288
CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO DIREITO DE USO	(6.023)	(1.417)	(7.440)	(4.832)
TOTAL	39.897.543	(12.647.272)	27.250.271	27.889.811

No período de abril a setembro/2022, a Samarco realizou através de empresa contratada, o inventário físico dos bens patrimoniais e avaliação de sua vida útil. O resultado do trabalho foi apresentado no “Laudo de Avaliação de Equipamentos”, elaborado pela empresa FDC Consult Ltda, em 07/09/2022. De acordo com a Recuperanda, com base nos trabalhos realizados, foram identificados bens registrados na contabilidade que não foram localizados fisicamente, sendo procedida em outubro/2022 a baixa contábil líquida de depreciação acumulada no valor de R\$ 1.200 mil, conforme razão contábil.

Maiores comentários sobre a composição do Ativo da Recuperanda foram efetuados no tópico “Ativos da Recuperanda” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.



A Recuperanda apresentou comentário sobre as principais variações do Ativo no período em análise:

ATIVO - EM R\$ MIL	31/10/2022	H%	30/09/2022	Comentário da Recuperanda
DISPONÍVEL	808.262	91%	424.254	"Variação positiva deve-se principalmente ao recebimento de clientes no mês outubro 2022."
CONTAS A RECEBER	425.119	-54%	931.267	"Variação negativa decorrente do recebimento de clientes exterior no mês de outubro 2022."
IMOBILIZADO	27.250.271	-2%	27.889.811	"A Companhia realizou no ano 2022 durante os meses de abril a setembro o inventário físico dos seus bens patrimoniais, bem como a avaliação da sua vida útil. As atividades previstas no escopo dos trabalhos foram, contagem e identificação dos bens, avaliação do estado de conservação e estimativa da sua vida residual. Em decorrência da conclusão dos trabalhos foi verificado que 459 itens registrados no contábil, não foram localizados fisicamente na área industrial e por consequência foram apontados a baixa desses ativos que correspondem a um valor residual de R\$ 1.199.839,14. Diante dos fatos mencionados no mês de outubro/2022 foi realizada a baixa total desses ativos, uma vez que obtivemos o endosso do comitê de finanças. Ressalto, que quanto à análise contábil, certifico-me que nenhum dos itens a serem baixados constam na relação de bens arrolados e/ou aceitos com o garantia."

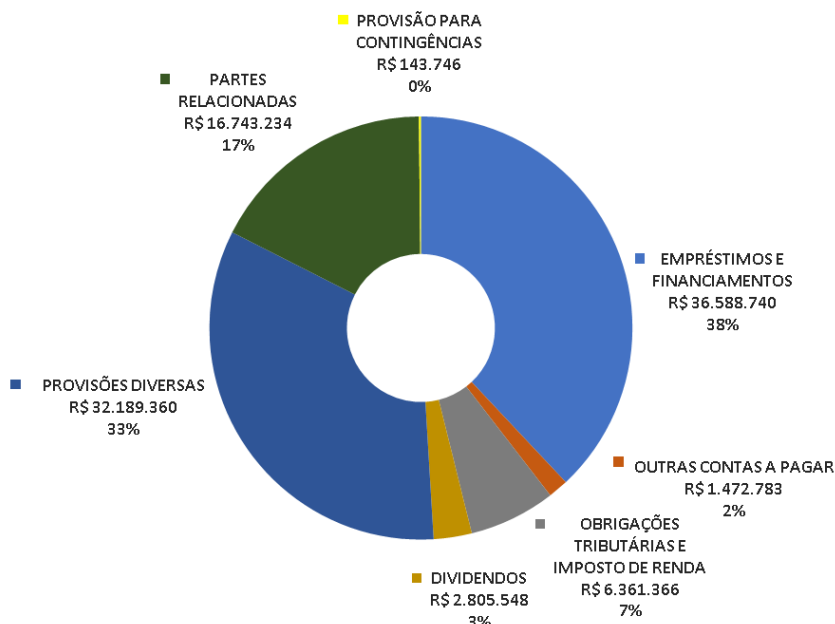
Análise do Passivo

Em outubro/2022, o Passivo registrava o Patrimônio Líquido negativo, ocasionando em Passivo a Descoberto, conforme a seguir:

PASSIVO - R\$ MIL	out-22	set-22
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 52.957.596	R\$ 54.780.960
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 43.347.180	R\$ 41.723.542
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 63.833.077	-R\$ 63.249.257
PASSIVO	R\$ 32.471.698	R\$ 33.255.244



ENDIVIDAMENTO TOTAL OUTUBRO/2022 - R\$ MIL



As principais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise foram observadas nas seguintes contas:

- **Fornecedores:** Em outubro/2022, verificou-se que os saldos com fornecedores aumentaram em 31%, correspondentes a R\$ 216.364 mil a maior em relação ao mês anterior. A variação foi decorrente principalmente do provisionamento de pagamento à Fundação Renova do aporte a ser realizado na data-base de novembro/2022.
- **Empréstimos e Financiamentos:** Em outubro/2022, o saldo de empréstimos e financiamentos registrou redução de 2%, sendo R\$ 904.110 mil a menor em relação ao mês anterior, ocasionada pela conversão dos saldos em moeda estrangeira que sofrem impacto da variação cambial. Destaca-se que a taxa cambial (USD/R\$) adotada pela Recuperanda para os empréstimos e financiamentos em outubro/2022 foi de R\$ 5,2564 contra R\$ 5,406 em setembro/2022.
- **Provisões Diversas (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante):** O principal componente do grupo provisões diversas é a **Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais**, que em outubro/2022



representava 91% do total do grupo. Em outubro/2022, a referida provisão registrou redução de 3%, correspondente a R\$ 966.700 mil a menor em relação ao mês anterior.

Segue movimentação mensal da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, conforme arquivo "Provisões diversas_outubro_22", compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com.

Descrição	set-22	out-22	Variação
Saldo Inicial	30.169.989	30.220.916	50.927
Realização da provisão (*)	(146.096)	(356.181)	(210.084)
Atualização Financeira (**)	212.785	205.978	(6.807)
Aumento (redução) da provisão (***)	(15.761)	(816.497)	(800.736)
Saldo Final	30.220.916	29.254.216	(966.700)

(*) – Houve realização da provisão no montante líquido de R\$ 356.181 mil em outubro/2022 contra R\$ 146.096 mil no mês anterior. A variação do período se deve principalmente ao provisionamento ainda no mês atual do aporte referente a data-base de novembro/2022.

(**) – Em relação a atualização financeira, não houve variação significativa no período.

(***) – A linha de movimentação "Aumento (redução) da provisão" se refere a ajustes contábeis decorrentes principalmente: da variação entre a projeção de saídas efetuadas no mês anterior para os gastos com os programas do TTAC e o registro do efetivamente realizado; da projeção de saídas de gastos para o mês atual; e de ajustes ocasionais quando há alterações no orçamento realizado pela Fundação Renova. No mês de outubro/2022, esta linha de movimentação recebeu registros de R\$ 926.497 mil referentes aos ajustes dos programas TTAC e R\$ 110.000 mil referentes a reversão do aporte a Fundação Renova do mês de outubro/2022, baixado da provisão no mês anterior e no mês atual quando de seu pagamento, ou seja, a Recuperanda identificou que o aporte estava sendo baixado em duplicidade. O acerto contábil foi efetuado através da reversão no mesmo montante.

Descrição	set-22	out-22
Ajustes provisionado x realizado - Programas TTAC	(426.553)	(926.497)
Atualização financeira	(4.208)	-
Reversão de aporte em duplicidade	415.000	110.000
Aumento (redução) da Provisão passiva	(15.761)	(816.497)



Estão demonstrados abaixo os programas que registraram maiores variações no mês de outubro/2022:

PROGRAMAS RENOVA - R\$ Mil	Projetado Set/2022	Realizado Set/2022	Varição (Projetado x Realizado) Ajuste em Out/2022	Projetado (Saída da provisão) Out/2022	Aumento (Redução) da Provisão Out/2022
PG02 PIM - INDENIZAÇÃO ATINGIDOS + CC	63.492	4.080	59.412	(631.663)	(572.251)
PG08 REASSENTAMENTO	(162.431)	157.185	(319.616)	(156.704)	(476.320)
PG09 UHE RISOLETA NEVES - CANDONGA	78.116	74.426	3.689	(76.158)	(72.469)
PG41 GESTÃO DOS PROGRAMAS	29.141	25.816	3.325	(28.496)	(25.171)
Outros Programas	537.380	151.543	385.837	(128.407)	257.430
Outros Ajustes	-	37.717	(37.717)	-	(37.717)
TOTAL	545.698	450.767	94.930	(1.021.428)	(926.497)

A Recuperanda apresentou comentários dos motivos das variações de programas que apresentaram maiores ajustes entre o projetado versus realizado em setembro/2022, ajustados na provisão em outubro/2022:

Programa	Descrição Programa	Projetado Set/2022	Realizado Set/2022	Varição (Projetado x Realizado) Ajuste em Out/2022	Comentários da Recuperanda
PG02	PIM	63.492	4.080	59.412	Readequação do cronograma financeiro em função da readequação do cronograma físico do programa
PG08	REASSENTAMENTO	162.431	157.185	5.247	Menor evolução das obras no primeiro trimestre devido volume elevado de chuvas. Pacotes diversos em fase de contratação. Menores custos com Covid devido flexibilização de protocolos, etc.
PG09	UHE RISOLETA NEVES - CANDONGA	78.116	74.426	3.689	Maior evolução decorrente da melhor performance das obras devido no mês.
PG21	AFE - AUXÍLIO FINANCEIRO	15.715	19.907	(4.191)	Aumento do realizado em virtude do reestabelecimento dos AFEs de subsistência para o cumprimento da decisão judicial do TRF1.
PG32	ABASTECIMENTO ÁGUA	24.910	16.487	8.423	Adutora-GV - Atraso da contratada para início dos serviços. Infra-GV - Atraso na contratação do novo Contrato Guarda-Chuva. Engenharia - Atividades de sondagem / topografia / batimetria aguardando decisão judicial
PG41	GESTÃO DOS PROGRAMAS	29.141	25.816	3.325	Realizado a menor em virtude da postergação de vários serviços / consultoria de TI, Consultoria PMO e menor execução do serviço de BPO do Suprimentos
	OUTROS PROGRAMAS	171.893	152.866	19.027	
	TOTAL	545.698	450.767	94.930	



- **Partes Relacionadas:** Em outubro/2022, houve aumento de 11%, sendo R\$ 1.671.600 mil a maior em relação ao mês anterior, ocasionado pelo provisionamento dos aportes realizados pelas acionistas Vale e BHP Billiton referentes aos meses de agosto e outubro/2022. Destaca-se que não houve aportes pelas acionistas no mês de setembro/2022.

O Patrimônio Líquido em outubro/2022 registra saldo negativo e apresenta Passivo a Descoberto de R\$ 63.833.077 mil, impactado especialmente por Prejuízos Acumulados, no montante de R\$ 56.375.752 mil. O Passivo a Descoberto ocorre quando os saldos do Passivo Exigíveis são maiores que os saldos do Ativo.

Os **Resultados Abrangentes** registram saldo negativo de R\$ 7.756.826 mil e são constituídos, principalmente, pelo resultado das conversões de moeda incidentes sobre os saldos do Ativo e Passivo, oscilando mensalmente conforme taxa cambial vigente. Destaca-se que a variação do período decorre principalmente das taxas cambiais adotadas para conversão dos saldos contábeis sendo aplicado R\$ 5,2610 em outubro/2022 contra R\$ 5,2304 em setembro /2022. Segue composição do saldo no período em análise:

RESULTADOS ABRANGENTES - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
EQUIVALÊNCIA -SFIN	(10.477)	(10.472)
EQUIVALÊNCIA -SANL	25.870	26.739
AVALIACAO DE PASSIVO ATUARIAL	(2.814)	(2.814)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(7.769.405)	(9.522.514)
TOTAL	(7.756.826)	(9.509.062)

O Capital Social é de R\$ 297.025 mil. Já o Resultado do Exercício de 2022 registra prejuízo líquido acumulado de R\$ 3.477.474 mil.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ MIL	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2021	297.025	2.477	(11.887.035)	(52.898.278)	(64.485.811)
Lucro (Prejuízo) do exercício				(3.477.474)	(3.477.474)
Resultado abrangente			4.130.208		4.130.208
Saldo em 31 de outubro de 2022	297.025	2.477	(7.756.826)	(56.375.752)	(63.833.077)

A Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações no Passivo no período em análise:



PASSIVO - EM R\$ MIL	31/10/2022	H%	30/09/2022	Comentário da Recuperanda
FORNECEDORES	911.740	31%	695.376	"Variação positiva deve-se principalmente ao valor de R\$262 MM contabilizado no mês de outubro 2022, referente ao aporte na Fundação Renova com pagamento previsto para o mês de novembro 2022."
PROVISÕES DIVERSAS (PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE)	30.916.905	-3%	31.942.322	"Variação negativa deve-se principalmente a reversão da provisão referente ao aporte da Samarco na Fundação Renova (R\$262MM) e gastos realizados pela Renova (R\$912MM) no mês de outubro de 2022."
PARTES RELACIONADAS	16.743.234	11%	15.071.634	"Variação positiva referente a constituição de provisão decorrente dos valores aportados pelos acionistas na fundação renova e contabilizados no mês de outubro de 2022."

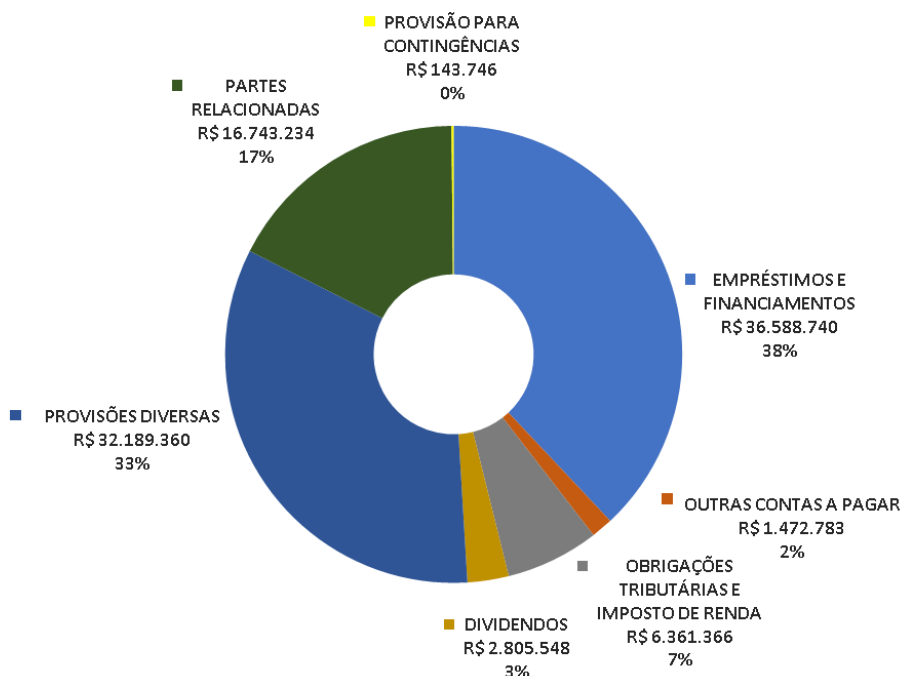
Endividamento

Em outubro/2022, o endividamento total da Recuperanda é composto por: Empréstimos e Financiamentos em 38%; Provisões Diversas em 33%; Partes Relacionadas em 17%; e outras obrigações em 12%.

ENDIVIDAMENTO - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022	Nota Explicativa
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.588.740	37.492.850	E1
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA	6.361.366	6.535.097	E2
PROVISÕES DIVERSAS	32.189.360	33.204.338	E3
PARTES RELACIONADAS	16.743.234	15.071.634	E4
DIVIDENDOS	2.805.548	2.805.548	
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	143.746	144.218	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.472.783	1.250.818	
TOTAL	96.304.775	96.504.501	



ENDIVIDAMENTO TOTAL OUTUBRO/2022 - R\$ MIL



E1- Empréstimos e Financiamentos

Em outubro/2022, os contratos de Empréstimos e Financiamentos da Samarco representavam 38% da dívida total e estavam classificados no Passivo Circulante, conforme a seguir:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO EXTERIOR	19.940.490	20.507.245
ENCARGOS FINANCEIROS NO EXTERIOR	7.063.232	7.153.942
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO PAÍS	140.538	140.602
ENCARGOS FINANCEIROS NO PAÍS	215.102	210.828
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO PAÍS - PARTES RELACIONADAS	8.983.904	9.239.562
ENCARGOS FINANCEIROS NO PAÍS - PARTES RELACIONADAS	245.473	240.670
TOTAL	36.588.740	37.492.850

Os saldos de Empréstimos e Financiamentos sofrem impacto da taxa cambial aplicada de acordo com a moeda contratada, sendo a moeda dólar a principal.



A seguir, a composição dos Empréstimos e Financiamentos apresentada pela Recuperanda no período. A Perícia destaca que o quadro foi elaborado pela Gerência Financeira da Samarco e as diferenças apontadas com os saldos contábeis se devem principalmente à taxa de conversão adotada pelas partes.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31/10/2022	
	R\$ MIL	USD
CLUB DEAL EPP	2.323.263.301,00	441.987.539,19
NEXI 2010	967.670.152,91	184.093.705,37
NEXI 2021	2.257.148.714,01	429.409.617,61
BONDS 2012	6.986.879.386,52	1.329.213.793,95
BONDS 2013	5.410.892.100,06	1.029.391.237,36
BONDS 2014	3.792.955.660,72	721.588.094,65
BILATERAL EPP - HSBC	1.713.006.474,48	325.889.672,49
BILATERAL EPP - BOFA	1.368.996.804,56	260.443.802,71
BILATERAL EPP - MIZUHO	841.108.486,85	160.016.073,14
BILATERAL EPP - BTMU	1.354.605.428,48	257.705.925,82
TOTAL NO EXTERIOR	27.016.526.509,58	5.139.739.462,29
FINAME/BNDES	353.229.011,61	67.199.796,75
PETROBRÁS	2.410.891,04	458.658,21
DEBENTURES - BHP BILLITON BRASIL	4.614.694.547,82	877.919.212,35
DEBENTURES - VALE	4.614.682.792,69	877.916.976,01
TOTAL NO PAÍS	9.585.017.243,16	1.823.494.643,32
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.601.543.752,74	6.963.234.105,61

Maiores comentários e composição dos contratos de empréstimos e financiamentos em aberto tanto no país quanto no exterior foram efetuados no tópico “Endividamento” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E2- Obrigações Tributárias

Em outubro/2022, as Obrigações Tributárias eram compostas por:



OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
ICMS MINAS GERAIS A RECOLHER	5.308	5.381
ISS RETIDO	6.611	5.183
INSS FONTE TERCEIROS - PF E PJ A RECOLHER	5.511	4.255
IRRF-JUROS E COMISSOES EM GERAL-RES. EXTERIOR	755.963	765.858
COFINS S/VENDAS E OUTRAS RECEITAS	18.275	18.279
PIS - S/VENDAS E OUTRAS RECEITAS	4.051	4.052
TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS LEI 13.137/2015	2.568	2.117
REFIS - RECUPERACAO FISCAL PGFN	2.922	2.904
REFIS - RECUPERACAO FISCAL SRFB	15.765	15.673
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.059	15.915
	<u>832.032</u>	<u>839.617</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
REFIS - RECUPERACAO FISCAL PGFN	12.914	13.078
REFIS - RECUPERACAO FISCAL SRFB	75.723	76.506
TRANSACAO TRIBUTARIA PGFN NJP	18.311	18.343
TRANSACAO TRIBUTARIA PGFN NJP DEB.PREV.	20.983	21.405
	<u>127.931</u>	<u>129.332</u>
IR DIFERIDO DEPRECIACÃO FISCAL LEI 11.638/07	1.441.709	1.414.402
IR DIFERIDO PASSIVO LP LEI 11.638/07 CPC 02	3.959.695	4.151.746
	<u>5.401.403</u>	<u>5.566.148</u>
TOTAL	6.361.366	6.535.097

A Recuperanda, no mês de outubro/2022, possuía obrigações tributárias tanto no Passivo Circulante (obrigações de curto prazo), quanto no Passivo Não Circulante (obrigações de longo prazo), sendo registrado contabilmente o total de R\$ 6.361.366 mil.

Destaca-se que a empresa possui dívidas tributárias junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, sendo a dívida com a União a mais expressiva, representando 92% do total do passivo fiscal da empresa, incluindo as contingências tributárias:

ESFERA - R\$ MIL	31/10/2022			30/09/2022
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	PROVISÃO PROVÁVEL	TOTAL	TOTAL
Federal	946.980	3.346	950.327	962.167
Estadual	6.576	69.877	76.454	74.521
Municipal	6.611	-	6.611	5.183
TOTAL	960.167	73.224	1.033.391	1.041.871



Maiores comentários sobre as Obrigações Tributárias, Imposto de Renda Diferido e Passivo Fiscal foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E3- Provisões Diversas

Em outubro/2022, as Provisões Diversas possuem saldos registrados no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e representam, juntas, 33% do endividamento da Recuperanda, compostas pelas seguintes contas:

PROVISÕES DIVERSAS - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	23.577	23.767
PROVISÃO ENERGIA ELÉTRICA CCEE	161	113
PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS	13.814.084	14.889.497
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	391.739	458.726
	<u>14.229.560</u>	<u>15.372.104</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
DIREITOS MINERÁRIOS VALE	112.222	112.222
PROVISÃO ACUMULADA CLOSURE PLAN - VPL	1.272.454	1.262.016
PROV. RECUP. AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS - LP	15.440.133	15.331.419
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO - LP	1.134.991	1.126.577
	<u>17.959.800</u>	<u>17.832.234</u>
TOTAL	32.189.360	33.204.338

Ressalta-se que a Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, quando considerada no curto e longo prazo, representa 91% das Provisões Diversas e registra o saldo de R\$ 29.254.216 mil contra o saldo de R\$ 30.220.916 mil no mês anterior. A Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais recebe movimentação mensal com base em ajustes realizados e orçados apresentados pela Fundação Renova, não havendo, segundo informação da Samarco, sua intervenção sobre os valores desses ajustes, sendo seu papel o de contabilizar os referidos ajustes e realizar os aportes à Fundação Renova. A redução de 3% da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais entre os meses de outubro/2022 e setembro /2022 foi comentada na Análise do Passivo, no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial” deste Relatório Mensal de Atividades.

Maiores comentários sobre as contas que compõem as Provisões Diversas foram efetuados no tópico “Endividamento” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.



E4- Partes Relacionadas

Em outubro/2022, o endividamento com Partes Relacionadas representava 17% da dívida total e se refere aos aportes financeiros efetuados pelas acionistas Vale S.A e BHP Billiton Brasil à Fundação Renova. Destaca-se que a contabilização dos aportes pelas acionistas se trata de realização da conta de Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, sendo, portanto, uma reclassificação para a conta de Partes Relacionadas quando do reconhecimento contábil da dívida com os acionistas. Em outubro/2022 foram reconhecidos os aportes realizados pelas acionistas referentes aos meses de agosto e outubro/2022 no total de R\$ 1.671.600 mil.

PARTES RELACIONADAS- R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
VALE S.A.	8.371.617	7.535.817
BHP BILLITON BRASIL LTDA	8.371.617	7.535.817
TOTAL	16.743.234	15.071.634

Ressalta-se que os saldos contábeis referentes a Partes Relacionadas se estendem a outros grupos de contas Passivas, já mencionadas em outros itens do tópico Endividamento da Recuperanda e resumidas a seguir:

SALDOS COM PARTES RELACIONADAS - R\$ MIL	SALDO CONTÁBIL EM 31/10/2022	
	VALE S.A	BHP BILLITON BRASIL
APORTES NA RENOVA	8.371.617	8.371.617
DIVIDENDOS A PAGAR	1.402.774	1.402.774
DIREITOS MINERÁRIOS	112.222	-
DEBÊNTURES	4.614.683	4.614.695
VALOR CONTÁBIL	14.501.295	14.389.085

As variações nos saldos do Passivo, no período em destaque, foram analisadas no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial”.



8. Análise Financeira – Resultado do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EM R\$ MIL

	Resultado Mensal					Acumulado	
	31/10/2022	V%	H%	30/09/2022	V%	31/10/2022	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	391.127	100%	-38%	627.337	100%	6.677.296	8.898.648
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(162.537)	-42%	-44%	(290.672)	-46%	(2.524.402)	(2.560.027)
RESULTADO LÍQUIDO	228.590	58%	-32%	336.665	54%	4.152.895	6.338.621
DESPESAS OPERACIONAIS							
Gerais e Administrativas	(12.693)	-3%	-8%	(13.733)	-2%	(122.634)	(145.937)
Comerciais Líquidas	(8.086)	-2%	-13%	(9.287)	-1%	(72.229)	(112.444)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	(851.836)	-218%	-266%	514.571	82%	(398.426)	(16.084.238)
Resultado da Equivalência Patrimonial	(739)	0%	315%	(178)	0%	(14.563)	19.877
Total Despesas Operacionais	(873.355)	-223%	-278%	491.373	78%	(607.852)	(16.322.742)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(644.765)	-165%	-178%	828.038	132%	3.545.043	(9.984.122)
Receita Financeira	15.845	4%	-6%	16.892	3%	124.694	22.709
Despesa Financeira	(336.439)	-86%	-66%	(996.175)	-159%	(3.795.874)	(2.478.085)
Variações Cambiais Líquidas	(1.535.441)	-393%	-166%	2.334.296	372%	(3.765.270)	2.913.897
Resultado Financeiro	(1.856.035)	-475%	-237%	1.355.013	216%	(7.436.450)	458.521
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(2.500.800)	-639%	-215%	2.183.051	348%	(3.891.407)	(9.525.600)
Provisão para Imposto de Renda	164.744	42%	-157%	(290.553)	-46%	413.933	(520.526)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(2.336.055)	-597%	-223%	1.892.498	302%	(3.477.474)	(10.046.126)

O Resultado mensal em outubro/2022 apurou prejuízo líquido de R\$ 2.336.055 mil e lucro líquido de R\$ 1.892.498 mil no mês anterior. Já no Resultado acumulado do exercício de 2022 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 3.477.474 mil.

Receita Operacional Líquida

Em outubro/2022, houve redução nas receitas de vendas, devido ao menor volume de venda de Pellets, Pellets Feed e Pellet Screening, sendo 429 toneladas em outubro/2022 contra 706 toneladas no mês anterior. Contudo, o preço de vendas praticado foi mantido em USD\$ 171/tonelada, conforme dados extraídos do arquivo "Performance Financeira_RJ-Outubro.22.ppt", compartilhado pela Samarco via site:app.box.com. As



pelotas representam a maior parte do faturamento da empresa. De acordo com a Recuperanda, as vendas dependem diretamente de embarques e do mercado internacional, não seguindo um fluxo em linha mensal.

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA MENSAL - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
PELOTAS	387.930	587.005
PELLET SCREENING	(65)	33.417
VENDA DE MINÉRIO	5.605	6.452
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	283	1.165
VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA	83	54
	<u>393.835</u>	<u>628.093</u>
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	(2.708)	(756)
TOTAL	391.127	627.337

Custos de produtos/ serviços/ mercadorias vendidas

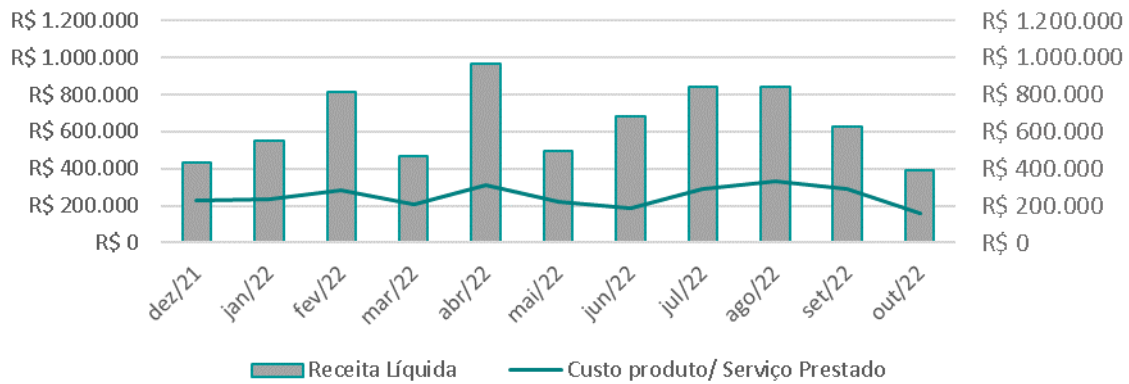
Em outubro/2022, os custos dos produtos vendidos correspondem a 42% das receitas líquidas, enquanto no mês anterior, corresponderam a 46%. A produção em outubro/2022 foi de 731 toneladas contra 754 toneladas no mês anterior. No resultado, os custos dos produtos vendidos acompanharam a redução das vendas e registraram queda de 44%.

CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS//MERCADORIAS VENDIDAS MENSAL - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
PELOTAS	141.333	205.951
PELLET SCREENING	-	37.531
VENDA DE MINÉRIO	20.863	46.740
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	344	403
VARIAÇÕES DE CUSTOS DE PRODUÇÃO	(3)	47
TOTAL	162.537	290.672

Graficamente, observa-se que a evolução no faturamento líquido está em linha com a evolução dos custos dos produtos/ serviços/ mercadorias vendidas:

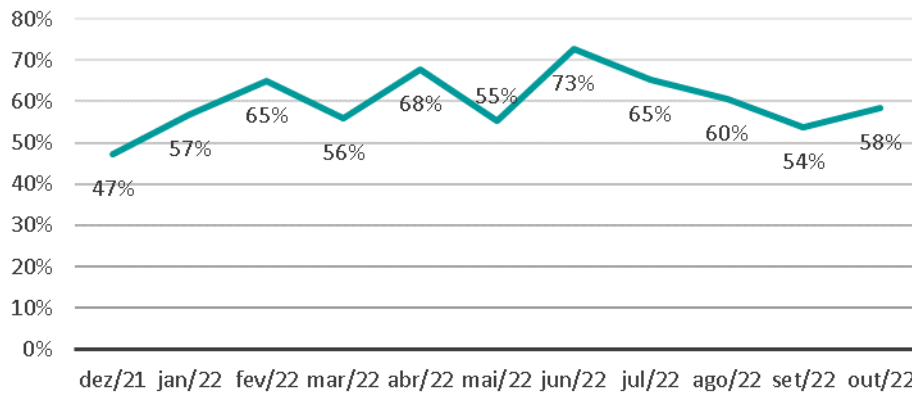


Faturamento Líquido x Custos Produtos/ Serviços/ Mercadoria Vendida - Mensal R\$ Mil



Nota-se que no exercício de 2022 a Recuperanda vem apurando margem bruta positiva, ou seja, os preços de vendas são superiores aos dos custos:

Margem Bruta



A Recuperanda apresentou comentários sobre as variações ocorridas no período em análise, relativas ao faturamento e custos, conforme arquivo "Performance Financeira_RJ-Outubro.22.ppt", compartilhado via site:app.box.com:



RESULTADO MENSAL - EM R\$ MIL	31/10/2022	H%	30/09/2022	Comentário da Recuperanda
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	391.127	-38%	627.337	"Menor valor da receita em relação ao mês de Setembro em virtude do volume e preços de venda."
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(162.537)	-44%	(290.672)	<p>" A variação de -8,73% no custo, refere-se principalmente a:</p> <p>-0,6% principalmente em função do menor preço de aquisição do ROM Fazenda.</p> <p>-0,4% em função da desvalorização da moeda doméstica frente ao dólar (Out BRL/USD 5,2610 x Set BRL/USD 5,2304), o que reduz o custo em moeda estrangeira na ordem de USD/tms 0,24.</p> <p>+0,8% a maior em função do menor volume de produção (-3%) com impacto a menor no custo fixo de USD/tms 0,53.</p> <p>-8,6% (USD/tms 5,43) em função de:</p> <p>Insumos: menor volume de aquisição do pellet feed de terceiros, na ordem de 26,5Kt/mn para incorporação no processo produtivo.</p> <p>Materiais: menor custo principalmente em função do menor volume de troca de pneus da frota por fim de vida útil (sazonal).</p> <p>Serviços: menor devido principalmente a menor utilização de aluguel de equipamentos móveis e postergação do serviço de reforma dos alimentadores de placas para 2023, além de atraso na medição do serviço de troca de revestimento por parte do fornecedor.</p>

Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais registraram as principais variações no grupo de contas **Outras Receitas (Despesas) Operacionais**. Em outubro/2022, este grupo de contas registrou o saldo negativo de R\$ 851.836 mil (despesas líquidas), contra saldo positivo de R\$ 514.571 mil (receitas líquidas), no mês anterior. Segue composição:

OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS MENSAL - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
<u>OUTRAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</u>		
PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS	816.497	600.843
PROVISÃO APORTE RENOV A PELOS ACIONISTAS VALE/BHP	(1.671.600)	-
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	-	(1.155)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(33.757)</u>	<u>(86.123)</u>
	(888.860)	513.565
<u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	<u>37.023</u>	<u>1.006</u>
	37.023	1.006
TOTAL	(851.836)	514.571

A principal variação foi observada nas seguintes contas:



- **Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais:** Em outubro/2022, foi registrada receita no valor de R\$ 816.497 mil contra receita de R\$ 600.843 mil no mês anterior. A oscilação do saldo se deve em especial ao maior provisionamento dos programas do TTAC no valor de R\$ 926.497 mil no mês atual contra R\$ 426.553 mil em setembro/2022. Em outubro/2022 também houve a reversão de aporte efetuado pela Samarco no valor de R\$ 110.000 mil, contabilizado em duplicidade.

Cabe comentar ainda que no mês anterior, houve a reclassificação contábil das despesas financeiras no valor de R\$ 589.291 mil, contabilizadas incorretamente em agosto/2022. Maiores comentários foram efetuados nos Relatórios Mensais de Atividades dos meses de Agosto e Setembro/2022.

PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS (RESULTADO)	set-22	out-22
Ajustes provisionado x realizado - Programas TTAC	426.553	926.497
Reclassificação indevida de despesas financeiras com a provisão (juros)	589.291	-
Reversão de aporte em duplicidade	(415.000)	(110.000)
SALDO DA CONTA DE RESULTADO	600.843	816.497

Os principais programas do TTAC que apresentaram variação entre projetado x realizado foram comentados na análise do Passivo no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial” deste Relatório Mensal de Atividades.

- **Provisão Aporte Renova Pelos Acionistas:** Em outubro/2022 foram registrados os aportes efetuados pelas acionistas Vale e BHP Billiton no total de R\$ 1.671.600 mil, referentes aos meses de agosto/2022 em R\$ 581.600 mil e outubro/2022 em R\$ 1.090.000 mil. Destaca-se que anteriormente a Recuperanda não havia contabilizado o aporte de agosto/2022, uma vez que o *Agreement* entre Samarco e acionistas não havia sido apresentado para registro. No mês de setembro/2022 não houve aportes efetuados pelas acionistas.

A Recuperanda apresentou comentários sobre as variações ocorridas no período em análise, relativas as Despesas Operacionais:



RESULTADO MENSAL - EM R\$ MIL	31/10/2022	H%	30/09/2022	Comentário da Recuperanda
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(12.693)	-8%	(13.733)	"Variação decorrente das despesas administrativas com aluguéis, serviços de terceiros, salários e outros referente ao mês de outubro 2022."
COMERCIAIS LÍQUIDAS	(8.086)	-13%	(9.287)	"Variação referente as despesas comerciais decorrentes das vendas realizadas no mês de outubro 2022."
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS	(851.836)	-266%	514.571	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS: "Variação decorrente da receita de seguros de R\$36 MM e venda de sucata R\$1 MM no mês de outubro 2022." OUTRAS (DESPESAS) OPERACIONAIS: "Variação positiva referente a constituição de provisão decorrente dos valores aportados pelos acionistas na fundação renova e contabilizados no mês de outubro de 2022." "Variação negativa deve-se principalmente a reversão da provisão referente ao aporte da Sam arco na Fundação Renova (R\$262MM) e gastos realizados pela Renova (R\$912MM) no mês de outubro de 2022."

Resultado Financeiro

Em outubro/2022, o resultado financeiro mensal apurou saldo negativo em R\$ 1.856.035 mil, contra o resultado positivo de R\$ 1.355.013 mil em setembro/2022.

O grupo de contas Variação Monetária Cambial Passiva registrou a variação mais representativa sendo o saldo negativo de R\$ 1.609.325 mil contra o saldo positivo de R\$ 2.438.820 mil em setembro/2022. As oscilações mensais neste grupo de contas decorrem dos ganhos e perdas financeiras, com variação monetária, conforme taxa de câmbio aplicada na conversão de saldos ativos e passivos, sendo R\$ 5,2610 em outubro/2022 contra R\$ 5,2304 em setembro/2022, conforme arquivo "Taxas cambiais 2022".

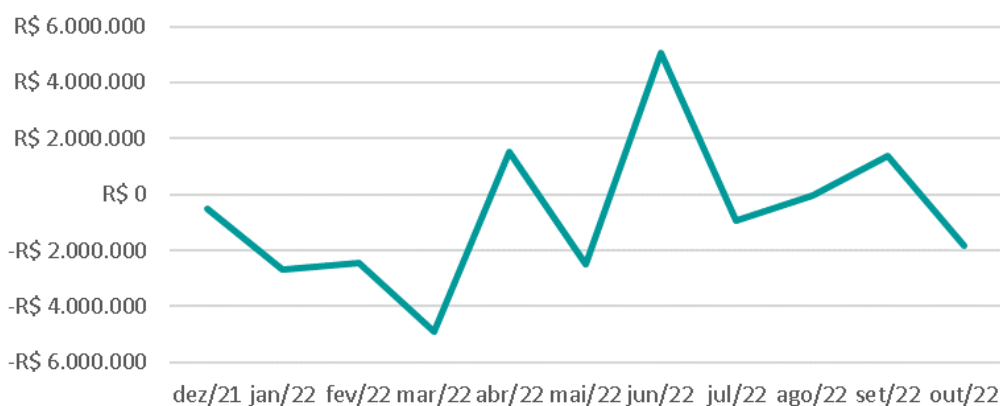
Em outubro/2022, a conta "40810041 DESP. FINANC. PROV. RECUP. AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICA" voltou a rotina contábil de registro dos juros incidentes sobre os programas da Fundação Renova que foi no valor de R\$ 205.978 mil contra R\$ 212.785 mil no mês anterior. Convém destacar que o mês de setembro/2022 ainda registrou a reclassificação no valor de R\$ 589.291 mil referente aos juros contabilizados indevidamente em agosto/2022 na conta "40630017 PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS", já comentada em despesas operacionais, sem registros no mês atual.



40810041 DESP. FINANC. PROV. RECUP. AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICA	set-22	out-22
Reclassificação contábil de despesas financeiras com a provisão (juros)	(589.291)	-
Atualização financeira	(212.785)	(205.978)
Ajuste de juros passivos	4.208	-
SALDO DA CONTA DE RESULTADO	(797.867)	(205.978)

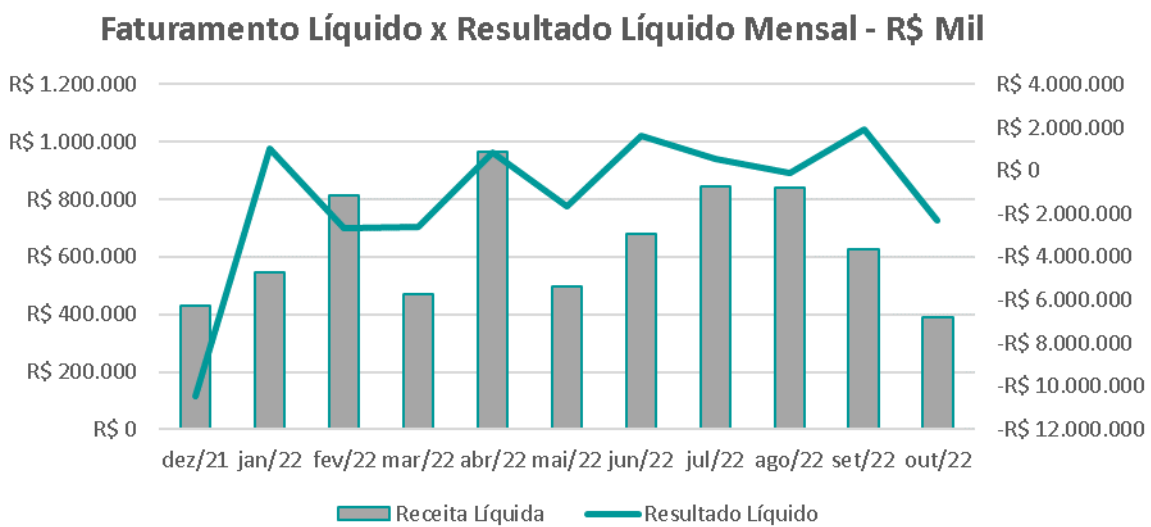
RESULTADO FINANCEIRO - R\$ MIL	31/10/2022	30/09/2022
<u>RECEITAS FINANCEIRAS</u>		
RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE DEP. JUD. TRIBUTARIOS	12.826	14.001
RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE DEP. JUDICIAIS CÍVEIS	2.094	2.263
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	925	628
	<u>15.845</u>	<u>16.892</u>
<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u>		
ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	(116.467)	(134.383)
PROV-IRRF-JUROS E COMISSOES EM GERAL-RES EXTERIOR	(9.617)	(33.299)
DESP.FINANC.PROV.RECUP.AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICA	(205.978)	(797.867)
DESP.FINANC.PROV.PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	(11.318)	(9.597)
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	6.942	(21.030)
	<u>(336.439)</u>	<u>(996.175)</u>
<u>VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS</u>		
VARIAÇÃO ATIVA	(1.665)	2.144
VARIAÇÃO ATIVA NÃO REALIZADA	75.549	(106.668)
	<u>73.884</u>	<u>(104.524)</u>
VARIAÇÃO PASSIVA	352	(2.156)
VARIAÇÃO PASSIVA NÃO REALIZADA	(1.609.678)	2.440.976
	<u>(1.609.325)</u>	<u>2.438.820</u>
TOTAL	(1.856.035)	1.355.013

Resultado Financeiro Mensal - R\$ Mil



Resultado Líquido do Período

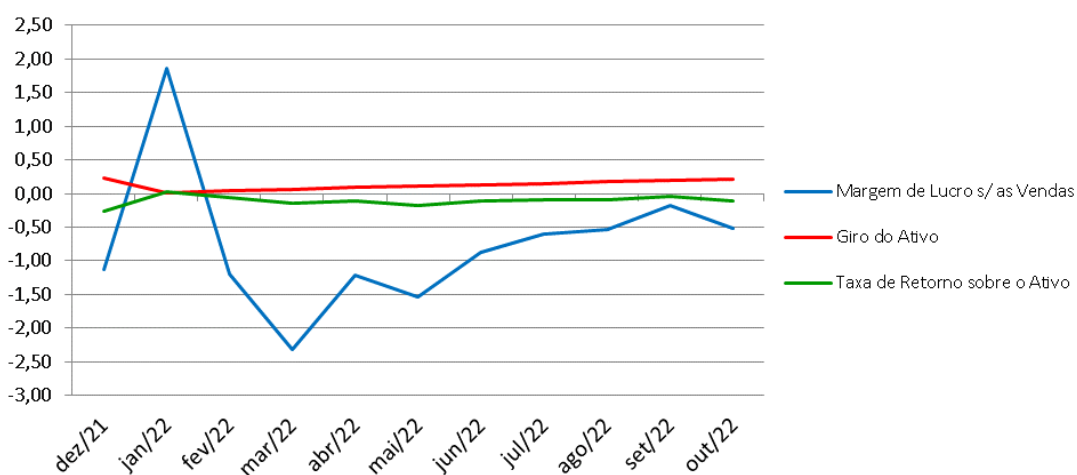
Observa-se que em outubro/2022 o resultado líquido acompanha o faturamento, havendo pequenas oscilações, conforme gráfico a seguir. As maiores distorções entre o resultado líquido e o faturamento líquido foram observadas em fevereiro/2022, devido principalmente à despesa registrada com o reforço da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais. Tal reforço ocorreu em decorrência da variação mensal entre o projetado x realizado da Fundação Renova, em relação a janeiro/2022, no valor de R\$1,3 bilhão.



Índices de Rentabilidade

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22
Margem de Lucro s/ as Vendas	-1,13	1,85	-1,20	-2,32	-1,21	-1,54	-0,87	-0,61	-0,54	-0,18	-0,52
Giro do Ativo	0,24	0,02	0,04	0,06	0,09	0,11	0,12	0,15	0,18	0,19	0,21
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-0,27	0,03	-0,05	-0,14	-0,11	-0,17	-0,11	-0,09	-0,09	-0,03	-0,11

Índices de Rentabilidade



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. Em outubro/2022 foi apurado resultado negativo de R\$ 0,52, da mesma forma foi registrado resultado negativo de R\$ 0,18 no mês anterior. Desta maneira, a margem de lucro sobre as vendas praticada apresentou piora em relação ao mês anterior.

Giro do ativo - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Demonstra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, sendo que resultados inferiores a esse intervalo refletem o baixo giro do ativo. Em outubro/2022, foi apurado 0,21, havendo uma pequena melhora quando comparado ao mês anterior que



foi de 0,19. Vale a pena ressaltar que esse índice se encontra baixo, uma vez que a empresa não está operando com sua capacidade total de produção.

Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido. Em outubro/2022, foi apurado índice negativo de 0,11, pior do que no mês anterior.



9. Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA REALIZADO ANO 2022 - USD\$ MIL

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Acumulado 1º semestre/2022
Receitas Líquidas	101.066	93.943	135.755	160.861	159.858	107.331	758.814
Pagamentos							
Custo de Produção e SG&A	(49.030)	(43.011)	(34.626)	(45.359)	(46.727)	(63.696)	(282.449)
Capacidade Ociosa	(1.999)	(1.982)	(2.035)	(2.147)	(2.496)	(2.687)	(13.345)
CAPEX	(4.612)	(3.711)	(3.018)	(4.582)	(3.639)	(8.887)	(28.449)
Liability Fundão	(3.081)	(2.366)	(2.581)	(2.266)	(2.586)	(2.163)	(15.042)
Despesas Operacionais	(630)	(465)	(726)	(1.074)	(802)	(1.101)	(4.799)
Descaracterização de Barragem COVID-19 e RJ	(4.719)	(7.318)	(9.339)	(7.085)	(6.773)	(13.074)	(48.308)
Despesas Financeiras	(1.050)	(873)	(1.186)	(1.134)	(1.133)	(1.146)	(6.522)
Tributos e Contingências	(912)	(414)	-	(323)	2	3	(1.644)
Ajuste de preço e Outros	(4.320)	(2.030)	(5.027)	(2.401)	(2.292)	(4.617)	(20.687)
Candonga	(1.345)	(5.205)	(31)	(1.516)	(805)	(2.504)	(11.407)
Aportes Fundação Renova	(9.245)	(1.502)	(4.480)	(320)	(15)	(12)	(15.575)
TOTAL	<u>(284.177)</u>	<u>-</u>	<u>(49.119)</u>	<u>(86.638)</u>	<u>(66.922)</u>	<u>(76.374)</u>	<u>(563.229)</u>
Geração (necessidade) de caixa	(264.052)	25.065	23.586	6.016	25.669	(68.926)	(252.643)
Parcela Fundação Renova (Samarco)	(284.177)	-	(49.119)	(86.638)	(66.922)	(76.374)	(563.229)
Parcela Fundação Renova (Acionistas)	-	-	-	-	-	-	-
Total Aportes na Fundação Renova	(284.177)	-	(49.119)	(86.638)	(66.922)	(76.374)	(563.229)
Varição de Caixa	(264.052)	25.065	23.586	6.016	25.669	(68.926)	(252.643)
Saldo de Caixa Inicial	358.808	94.756	119.821	143.407	149.423	175.092	358.808
Saldo de Caixa Final	94.756	119.821	143.407	149.423	175.092	106.165	106.165
BRL/ USD	5,53	5,19	4,98	4,75	4,95	5,05	



FLUXO DE CAIXA REALIZADO ANO 2022 - USD\$ MIL

	Jul	Ago	Set	Out	Acumulado do Ano 2022
Receitas Líquidas	151.835	147.525	110.361	181.118	1.349.653
Pagamentos					
Custo de Produção e SG&A	(42.561)	(45.689)	(49.951)	(47.508)	(468.159)
Capacidade Ociosa	(2.380)	(2.758)	(2.493)	(2.316)	(23.293)
CAPEX	(5.686)	(6.707)	(5.429)	(5.041)	(51.312)
Liability Fundão	(1.934)	(2.278)	(2.129)	(2.143)	(23.526)
Despesas Operacionais	(1.192)	(1.031)	(1.385)	(1.497)	(9.904)
Descaracterização de Barragem	(18.298)	(15.188)	(12.518)	(12.146)	(106.458)
COVID-19 e RJ	(937)	(1.036)	(685)	(949)	(10.128)
Despesas Financeiras	(937)	(396)	13	(182)	(3.146)
Tributos e Contingências	(1.067)	(5.306)	(2.345)	(2.962)	(32.367)
Ajuste de preço e Outros	(557)	(3.007)	(86)	(8.216)	(23.274)
Candonga	(4)	(5)	(203)	(1.816)	(17.603)
Aportes Fundação Renova	(40.462)	(79.965)	(80.005)	(21.155)	(784.817)
TOTAL	(116.015)	(163.366)	(157.216)	(105.932)	(1.553.986)
Geração (necessidade) de caixa	35.820	(15.841)	(46.855)	75.186	(204.333)
Parcela Fundação Renova (Samarco)	(40.462)	(79.965)	(80.005)	(21.155)	(784.817)
Parcela Fundação Renova (Acionistas)	(114.500)	(114.408)	-	(206.938)	(435.846)
Total Aportes na Fundação Renova	(154.962)	(194.372)	(80.005)	(228.094)	(1.220.662)
Varição de Caixa	35.820	(15.841)	(46.855)	75.186	(204.333)
Saldo de Caixa Inicial	106.165	141.986	126.145	79.290	358.808
Saldo de Caixa Final	141.986	126.145	79.290	154.475	154.475
BRL/ USD	5,36	5,14	5,23	5,26	

As entradas por receitas líquidas registraram aumento de 6% em outubro/2022 sendo o total de USD\$ 181.118 mil contra USD\$ 110.361 mil em setembro/2022. Já as saídas de caixa registraram redução de 33%, sendo o total de USD\$ 105.932 mil em outubro/2022 contra USD\$ 157.216 mil no mês anterior. Ressalta-se que a maior variação dos gastos foi em decorrência do aporte à Fundação Renova que reduziu 74% no mês atual sendo USD\$ 21.155 mil contra USD\$ 80.005 mil em setembro/2022. Tal movimentação entre entradas e saídas de recursos fez com que a Recuperanda apresentasse “geração de caixa” em outubro/2022 de USD\$ 75.186 mil



enquanto o mês anterior apresentou “necessidade de caixa” em USD\$ 46.855 mil. A Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações ocorridas no período em análise:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO - EM USD\$ MIL	31/10/2022	H%	30/09/2022	Comentário da Recuperanda
RECEITA LÍQUIDA	181.118	64%	110.361	"Maiores valores recebidos principalmente em função de volume de venda, com parando-se ao mês de Setembro."
CAPEX	(5.041)	-7%	(5.429)	"Menor desembolso no mês de Outubro principalmente em função dos projetos 1) Sobressalentes Cap. GMG; e 2) Reforma Componentes da Frota."
DESCARACTERIZAÇÃO DE BARRAGEM	(12.146)	-3%	(12.518)	"Redução dos gastos em relação a Setembro em virtude de principalmente de menores atividades relacionadas a 1) TCLD/PÁTIO - Etapa 1; 2) Extravassor Definitivo da Cava; e 3) Remoção de Interferências."
AJUSTES DE PREÇOS E OUTROS	(8.216)	9405%	(86)	"Maior pagamento em Outubro de nota de débito aos clientes referente a ajuste de preço."

Os desembolsos referentes a Candonga registraram valor reduzido a partir de abril/2022, uma vez que o pagamento de notas fiscais passou a ser realizado pela Fundação Renova. No entanto, a Recuperanda informou que a decisão que impedia a Samarco de realizar os desembolsos do PG 09 Candonga foi revertida. Assim, ela possui a expectativa de voltar a ter esse gasto.

Em relação aos demais meses, é apresentado a seguir, o Fluxo de Caixa Projetado pela Samarco para o ano de 2022, conforme arquivo “Fluxo de Caixa Samarco (10+2)”.



FLUXO DE CAIXA PROJETADO ANO 2022 - USD\$ MIL

	NOV	Dez	Total
Receitas Líquidas	64.136	103.697	167.833
Pagamentos			
Custo de Produção e SG&A	(55.872)	(43.403)	(99.276)
Capacidade Ociosa	(1.632)	(1.578)	(3.210)
CAPEX	(3.321)	(7.908)	(11.229)
Liability Fundão	(2.019)	(2.266)	(4.285)
Despesas Operacionais	(1.400)	(2.219)	(3.619)
Descaracterização de Barragem	(5.894)	(14.334)	(20.227)
COVID-19 e RJ	(537)	(1.479)	(2.016)
Despesas Financeiras	-	-	-
Tributos e Contingências	(2.503)	(5.488)	(7.992)
Ajuste de preço e Outros	(8.249)	(257)	(8.507)
Candonga	(9.211)	(12.367)	(21.578)
Aportes Fundação Renova	(49.797)	(25.437)	(75.234)
TOTAL	(140.436)	(116.736)	(257.172)
Geração (necessidade) de caixa	(76.300)	(13.039)	(89.339)
Parcela Fundação Renova (Samarco)	(49.797)	(25.437)	(75.234)
Parcela Fundação Renova (Acionistas)	-	(340.035)	(340.035)
Total Aportes na Fundação Renova	(49.797)	(365.472)	(415.269)
Varição de Caixa	(76.300)	(13.039)	(293.672)
Saldo de Caixa Inicial	154.475	78.175	358.808
Saldo de Caixa Final	78.175	65.136	65.136
BRL/ USD	5,28	5,30	

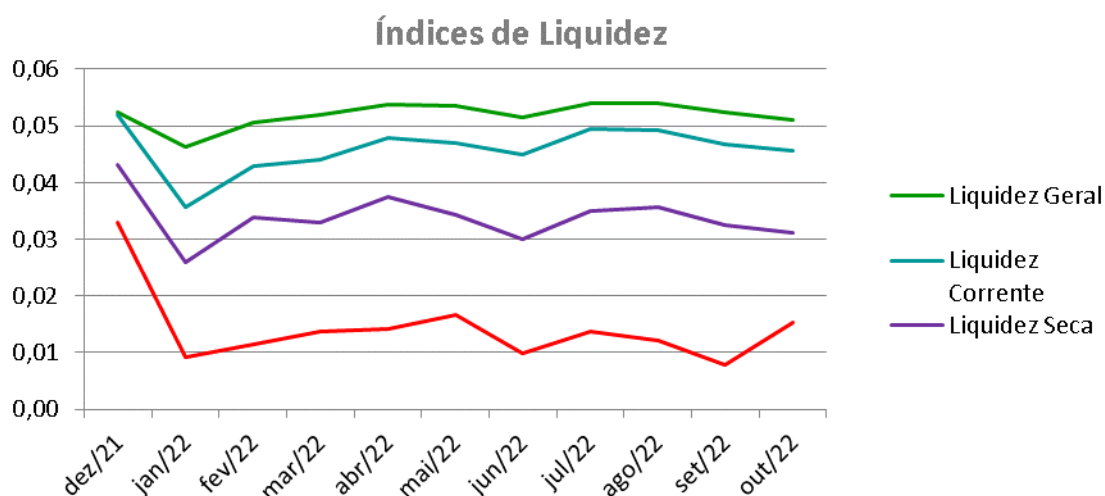
Ao avaliar o Fluxo de Caixa projetado para os meses de novembro e dezembro/2022, nota-se que as entradas por receitas líquidas estão previstas para melhora no último mês em USD\$ 103.697 mil contra USD\$ 64.136 mil em novembro/2022. De acordo com a Recuperanda, o mercado de minério de ferro é diretamente influenciado pela demanda internacional, não sendo possível prever de forma pontual as instabilidades futuras. Já no que se refere aos pagamentos, a projeção do ano de 2022 registra os maiores gastos com Custo de Produção e SG&A que totalizam USD\$ 99.276 mil e gastos com Aportes à Fundação Renova no montante de USD\$ 75.234 mil, os quais representam juntos 68% do total de desembolsos projetados para o período avaliado. Desta maneira, o acumulado dos meses de novembro e dezembro/2022 prevê uma “necessidade de caixa” de USD\$ 89.339 mil. Por fim, relata-se que está previsto no fluxo de caixa aporte na Fundação Renova a ser pago pelas acionistas da Samarco no valor total de USD\$ 340.035 mil.



10. Indicadores Financeiros

Índice de Liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22
Liquidez Geral	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Liquidez Corrente	0,05	0,04	0,04	0,04	0,05	0,05	0,04	0,05	0,05	0,05	0,05
Liquidez Seca	0,04	0,03	0,03	0,03	0,04	0,03	0,03	0,04	0,04	0,03	0,03
Liquidez imediata	0,03	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02



A liquidez geral, índice que representa a capacidade de pagamento de obrigações da Recuperanda, mostra que a empresa possui ativos de curto e longo prazo, equivalentes a aproximadamente 5% das obrigações de curto e longo prazo no mês atual. Este índice não apresentou oscilações significativas nos períodos anteriores.

A liquidez corrente, ou seja, disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamento de dívidas também de curto prazo, não é favorável para a Recuperanda, pois no mês atual a empresa possui cerca de R\$ 0,05 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas, o que é normal para uma empresa em Recuperação Judicial. Nesta análise, todos os itens considerados são de curto prazo. Observa-se que não houve variações significativas nos períodos anteriores, permanecendo desfavorável.



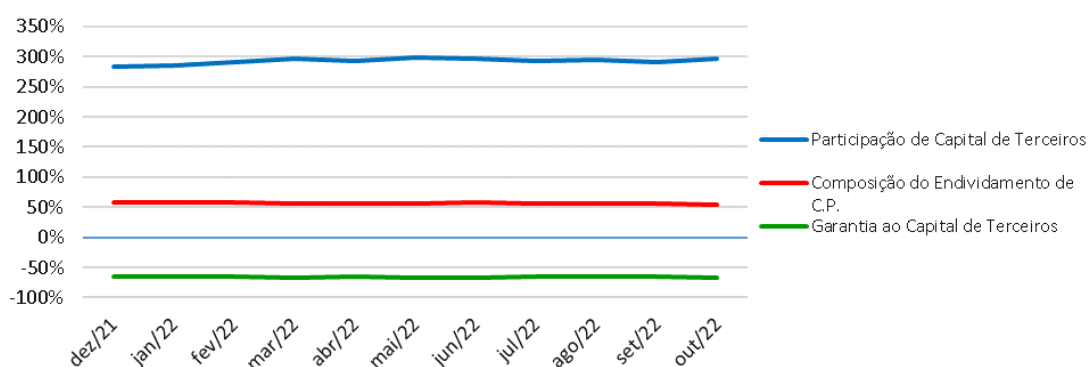
A liquidez seca corresponde ao índice que é ainda mais conservador, por excluir do ativo circulante os estoques. Neste índice, tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros. Nota-se que no mês atual este índice se apresenta em R\$ 0,03, sendo desfavorável para a Recuperanda.

A liquidez imediata, índice bastante conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo, indicando, desta forma, a porcentagem dos compromissos que a empresa pode liquidar imediatamente. A Recuperanda apresenta este índice baixo, sendo R\$ 0,02 para cada R\$ 1,00 de dívida no mês atual. Para efeito de análise, este índice relaciona dinheiro com valores que vencerão em datas variadas de 1 a 360 dias. Assim, poderão ter contas que vencerão em 10 dias e também aquelas que vencerão em 360 dias, podendo não vir a ter relação imediata quanto à liquidez. Porém, nos patamares apresentados, demonstra-se a dificuldade financeira atual da Recuperanda.

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22
Participação de Capital de Terceiros	284%	285%	291%	297%	294%	299%	296%	293%	294%	290%	297%
Composição do Endividamento de C.P.	57%	58%	58%	56%	57%	56%	58%	57%	56%	57%	55%
Garantia ao Capital de Terceiros	-65%	-65%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%	-66%

Indicadores de Estrutura de Capital



A participação de capital de terceiros na atividade no mês atual, representa o equivalente a 297% e revela a dependência do capital de terceiros para financiar suas atividades operacionais. Este é um cenário que merece atenção especial, principalmente por ser impactado por contratos de Empréstimos e Financiamentos, classificados no curto prazo, e por obrigações com a Fundação Renova. Nos períodos anteriores, este índice não apontou melhoras.

A composição do endividamento demonstra, no mês atual, que 55% das dívidas totais vencem a curto prazo e que a garantia do capital próprio ao capital de terceiros é negativa em 66%, o que significa que o patrimônio líquido não garante a liquidação do seu endividamento. Nos períodos anteriores, não houve melhora significativa nestes índices.



11. Dívidas Concursais e Extraconcursais

Em atendimento ao previsto no §2º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial apresentou nos autos, sob os ID's 5563653027 a 5563458056, a relação de credores retificada, a qual foi publicada no Edital disponibilizado no DJE de 28/09/2021, contendo os saldos a seguir relacionados:

LISTA DE CREDITORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Artigo 7º – § 1º e §2º da Lei 11.101/2005	R\$ MIL	DÓLAR - \$ MIL	
		EUA	AUSTRALIANO
CLASSE I - TRABALHISTA	81.084	-	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	24.585.685	4.755.786	39
CLASSE IV - ME/ EPP	15.315	-	-
TOTAL	24.682.084	4.755.786	39

Foi identificada a divergência entre o saldo contábil e a Lista de Credores, havendo a necessidade de adequação dos saldos contábeis da Recuperanda frente ao Quadro Geral de Credores, para que sejam segregados os créditos concursais e extraconcursais na escrituração contábil da Recuperanda, tão logo estes sejam apresentados pela Administração Judicial após julgadas todas as impugnações de créditos existentes.



12. Pagamento de Férias

Em decisão proferida no dia 30/08/2021, em ID nº 5455018100, foi autorizado que a Recuperanda realizasse pagamento de verbas exclusivamente decorrente de férias vencidas e respectivos adicionais, àqueles empregados que fruírem do benefício no curso da recuperação judicial, determinando, ainda, que fossem prestadas contas desses pagamentos à Administração Judicial.

Desta maneira, apresenta-se as informações obtidas com a SAMARCO através do arquivo “1 Controle Tabela_RJ_Rv1” disponibilizado pela Recuperanda via site app.box:

MÊS	QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR QUITADO NO MÊS R\$ MIL	MÊS	QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR QUITADO NO MÊS R\$ MIL
ANO 2021			ANO 2022		
MARÇO	80	621	JANEIRO	205	1.925
ABRIL	114	845	FEVEREIRO	196	1.576
MAIO	116	956	MARÇO	185	2.568
JUNHO	168	1.366	ABRIL	168	2.195
JULHO	161	1.473	MAIO	100	1.794
AGOSTO	98	759	JUNHO	170	2.191
SETEMBRO	172	1.426	JULHO	200	1.728
OUTUBRO	154	1.181	AGOSTO	141	1.187
NOVEMBRO	110	873	SETEMBRO	154	1.083
DEZEMBRO	277	2.310	OUTUBRO	141	1.064

Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou demonstração individualizada por funcionário, com a indicação dos valores pagos e respectivos saldos em aberto, bem como recibos de pagamentos de férias, extratos bancários e lista de pagamentos emitidas junto a instituições financeiras. Desta maneira, a Administração Judicial está realizando o controle das férias pagas individualmente, por funcionário, para fins de controle de pagamento da lista do § 2º do art. 7º, da Lei 11.101/05.

Importante informar que, para a composição do quórum de instalação das Assembleias Gerais de Credores, já foram computados os saldos remanescentes dos credores trabalhistas deduzidos das férias pagas.



13. Conclusão


Das análises dos registros contábeis da Recuperanda foi verificado prejuízo líquido mensal de R\$ 2.336.055 mil em outubro/2022. Já no acumulado do exercício foi apurado prejuízo líquido de R\$ 3.477.474 mil. Destaca-se que os principais responsáveis pelo resultado líquido acumulado do exercício são as movimentações ocorridas na Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais (Fundação Renova) e o resultado financeiro com variações cambiais líquidas apuradas na conversão de saldos contábeis da moeda dólar para a moeda nacional.

Em outubro/2022, o Ativo da Recuperanda concentra 84% de seu saldo no grupo do Ativo Imobilizado com o montante de R\$ 27.250.271 mil. Já os principais representantes do endividamento são as Provisões Diversas em R\$ 33.189.360 mil e Empréstimos e Financiamentos, no montante de R\$ 36.588.740 mil, que juntos equivalem a 71% da totalidade das exigibilidades da Recuperanda.

O Patrimônio Líquido registra em outubro/2022 o saldo negativo de R\$ 63.833.077 mil e apresenta o passivo a descoberto, que ocorre quando saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.


Diante do exposto, a Administração Judicial, em conjunto com os peritos contábeis, apresenta o Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de outubro/2022.

Administração Judicial:


PAOLI BALBINO & BARROS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS


INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS


BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.



Perícia Contábil:

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
LTDA.**

**BATISTA & ASSOCIADOS AUDITORIA, GESTÃO
CONTÁBIL E PERÍCIA LTDA.**

